



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1789, de 3 de Outubro de 2016

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0002-0101-01.031.0002.2.071 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	71.000,00
0010-0101-01.031.0002.2.071 3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	130.000,00
0015-0201-04.122.0116.2.044 3.3.90.30.00 Material de Consumo	786,00
0016-0201-04.122.0116.2.044 3.3.90.36.01 OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	500,00
0017-0201-04.122.0116.2.044 3.3.90.36.02 SERVICO DE TERCEIROS P FI	2.700,00
0018-0201-04.122.0116.2.044 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	900,00
0020-0201-04.122.0116.2.044 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	3.600,00
0026-0201-04.122.0116.2.045 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	18.600,00
0032-0201-04.122.0116.2.045 3.3.90.36.04 OUTROS SERV DE TERCEIROS	3.000,00
0035-0201-04.122.0116.2.045 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	30.000,00
0036-0201-04.122.0116.2.177 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
0037-0201-04.122.0116.2.177 3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.169,54
0038-0201-04.122.0116.2.177 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	5.105,65
0039-0201-04.122.0116.2.177 3.3.90.36.01 OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	5.105,65
0040-0201-04.122.0116.2.177 3.3.90.36.02 SERVICO DE TERCEIROS P FI	5.105,65
0041-0201-04.122.0116.2.177 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	5.105,65
0042-0201-04.122.0116.2.177 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	9.888,17
0043-0201-04.122.0116.2.177 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	2.922,88
0045-0201-04.131.0116.2.037 3.3.90.36.01 OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	779,48
0046-0201-04.131.0116.2.037 3.3.90.36.02 SERVICO DE TERCEIROS P FI	7.120,78
0049-0201-27.812.0119.2.019 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	6.017,25
0050-0201-27.812.0119.2.019 3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estu	215,16
0052-0201-27.812.0119.2.019 3.3.90.32.00 Material de Distribuição	5.636,85
0053-0201-27.812.0119.2.019 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	190,64
0054-0201-27.812.0119.2.019 3.3.90.36.01 OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	530,90
0055-0201-27.812.0119.2.019 3.3.90.36.02 SERVICO DE TERCEIROS P FI	530,90
0057-0201-27.812.0119.2.019 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	5.268,83
0058-0201-27.812.0119.2.019 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	1.053,77
0063-0301-04.122.0413.2.070 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituiçõ	8.606,70
0064-0301-04.122.0413.2.070 3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas	1.401,84
0070-0301-04.122.0413.2.070 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	3.290,98
0071-0301-04.122.0413.2.070 3.3.90.36.01 OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	581,90
0073-0301-04.122.0413.2.070 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	13.567,69
0077-0301-04.122.0413.2.070 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	2.805,70
0183-0501-04.121.0100.1.166 3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.430,33
0184-0501-04.121.0100.1.166 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	10.430,33
0185-0501-04.121.0100.1.166 3.3.90.36.03 SERVICO DE TERCEIRO P FIS	5.215,16
0186-0501-04.121.0100.1.166 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	5.215,16
0188-0501-04.122.0101.1.001 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	14.049,32
0189-0501-04.122.0101.1.001 3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.724,66
0190-0501-04.122.0101.1.001 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	28.098,62



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1789, de 3 de Outubro de 2016

0191-0501-04.122.0101.1.001 3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	56.886,55
0192-0501-04.122.0101.1.001 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	14.049,31
0193-0501-04.122.0101.1.001 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	20.100,98
0194-0501-04.122.0101.1.001 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	59.186,35
0195-0501-04.122.0101.1.001 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	55.907,66
0198-0501-04.122.0407.2.003 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	25.500,00
0202-0501-04.122.0407.2.003 3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por	329.170,73
0203-0501-04.122.0407.2.003 3.3.30.41.00	Contribuições	40.000,00
0208-0501-04.122.0407.2.003 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	6.784,84
0229-0601-12.306.0153.2.103 3.3.90.30.00	Material de Consumo	250.000,00
0231-0601-12.361.0149.1.111 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	85.000,00
0237-0601-12.361.0149.1.112 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	161.000,00
0239-0601-12.361.0149.2.090 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	2.920.000,00
0263-0601-12.361.0149.2.092 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	133.816,31
0270-0601-12.361.0149.2.096 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	30.000,00
0276-0601-12.365.0153.2.102 3.3.90.30.00	Material de Consumo	132.671,00
0288-0603-12.361.0005.1.002 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	73.820,00
0289-0603-12.361.0005.1.002 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	55.305,00
0294-0603-12.361.0005.2.107 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	20.000,00
0301-0603-12.361.0005.2.107 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	156.826,01
0303-0603-12.361.0005.2.107 3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Ant	3.190,00
0304-0603-12.361.0005.2.107 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	106.240,00
0305-0603-12.361.0005.2.109 3.3.90.30.00	Material de Consumo	53.120,00
0309-0603-12.361.0005.2.109 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	84.990,00
0314-0603-12.361.0010.2.139 3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.128,00
0316-0603-12.361.0010.2.139 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	27.965,00
0317-0603-12.361.0010.2.139 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	59.210,00
0319-0603-12.365.0006.2.100 3.3.90.30.00	Material de Consumo	130.551,00
0320-0603-12.365.0006.2.100 3.3.90.36.02	SERVICO DE TERCEIROS P FI	50.000,00
0321-0603-12.365.0006.2.100 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	2.100,00
0323-0603-12.365.0006.2.100 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	2.240,00
0324-0603-12.365.0006.2.100 3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Ant	83.710,00
0329-0603-12.366.0007.2.113 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	202.310,00
0330-0603-12.366.0007.2.113 3.3.90.30.00	Material de Consumo	160.460,00
0331-0603-12.366.0007.2.113 3.3.90.36.02	SERVICO DE TERCEIROS P FI	55.290,00
0332-0603-12.366.0007.2.113 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	167.430,00
0333-0603-12.366.0007.2.113 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	18.580,00
0334-0603-12.366.0007.2.113 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	104.120,00
0338-0701-10.301.0024.1.064 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
0340-0701-10.301.0102.1.022 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	810.000,00
0341-0701-10.301.0102.2.011 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	1.520.000,00
0354-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	600.000,00
0357-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	700.000,00
0375-0701-10.301.0145.1.100 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	290.000,00
0380-0701-10.302.0024.1.095 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	120.000,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1789, de 3 de Outubro de 2016

0381-0701-10.302.0024.1.096 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00
0382-0701-10.302.0024.1.096 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	160.000,00
0384-0701-10.302.0102.2.173 3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00
0385-0701-10.302.0102.2.173 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	320.000,00
0386-0701-10.302.0102.2.173 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.310.000,00
0387-0701-10.302.0102.2.173 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	950.000,00
0400-0701-10.304.0102.2.012 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	80.000,00
0401-0701-10.304.0102.2.012 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	120.000,00
0408-0701-10.305.0102.2.008 3.3.90.14.00	Diárias - Civil	25.000,00
0639-0901-22.661.0137.2.069 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	17.000,00
0641-0901-22.661.0137.2.069 3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.596,81
0645-0901-22.661.0137.2.069 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	2.400,00
0646-0901-22.661.0137.2.069 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	29.600,00
0650-0901-22.661.0137.2.088 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	38.000,00
0720-1001-20.609.0141.1.168 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	73.000,00
0721-1001-20.609.0141.1.168 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	4.000,00
0852-1301-04.122.0408.2.028 3.3.90.36.04	OUTROS SERV DE TERCEIROS	50.000,00
0877-1301-15.451.0108.2.142 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	270.000,00
0889-1301-17.511.0132.1.143 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	900.000,00
0893-1301-17.512.0132.1.018 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	180.000,00
0894-1301-18.544.0109.1.016 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	45.000,00
0948-1801-08.122.0416.2.140 3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas	2.130,00
0949-1801-08.122.0416.2.140 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	1.000,00
0950-1801-08.122.0416.2.140 3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.562,50
0952-1801-08.122.0416.2.140 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	1.000,00
0953-1801-08.122.0416.2.140 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	2.260,00
0954-1801-08.122.0416.2.140 3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoa	52.070,00
0955-1801-08.122.0416.2.140 3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00
0956-1801-08.122.0416.2.140 3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	1.870,00
0957-1801-08.122.0416.2.140 3.3.90.36.02	SERVICO DE TERCEIROS P FI	3.190,00
0959-1801-08.122.0416.2.140 3.3.90.36.04	OUTROS SERV DE TERCEIROS	530,00
0962-1801-08.122.0416.2.140 3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Ant	195,00
0963-1801-08.122.0416.2.140 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	140,00
0965-1801-08.243.0416.2.128 3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.930,00
0966-1801-08.243.0416.2.128 3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	1.060,00
0967-1801-08.243.0416.2.128 3.3.90.36.02	SERVICO DE TERCEIROS P FI	6.180,00
0968-1801-08.243.0416.2.128 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	5.320,00
0969-1801-08.243.0416.2.128 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	5.030,00
0970-1801-08.243.0416.2.128 3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Ant	1.000,00
0972-1801-08.243.0416.2.128 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	3.000,00
0973-1801-08.244.0416.2.127 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	2.130,00
0974-1801-08.244.0416.2.127 3.3.90.30.00	Material de Consumo	320,00
0975-1801-08.244.0416.2.127 3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.060,00
0976-1801-08.244.0416.2.127 3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	3.180,89
0978-1801-08.244.0416.2.127 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	2.130,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1789, de 3 de Outubro de 2016

0979-1801-08.244.0416.2.127 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	320,00
0980-1801-08.244.0416.2.127 3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Ant	440,00
0981-1801-08.244.0416.2.127 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.660,00
0982-1801-08.244.0416.2.127 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	2.660,00
0985-1821-08.243.0134.2.123 3.3.90.36.02	SERVICO DE TERCEIROS P FI	3.000,00
0989-1821-08.243.0134.2.123 3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeir	5.000,00
0990-1821-08.243.0134.2.123 3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Ant	2.000,00
1008-1831-08.243.0156.2.168 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	3.822,30
1009-1831-08.243.0156.2.168 3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.500,00
1010-1831-08.243.0156.2.168 3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.672,79
1014-1831-08.243.0156.2.168 3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	6.000,00
1015-1831-08.243.0156.2.168 3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Ant	2.500,00
1016-1831-08.243.0156.2.168 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	6.424,30
1017-1831-08.244.0023.1.086 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	218,20
1018-1831-08.244.0023.1.086 3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeir	2.860,60
1019-1831-08.244.0155.1.182 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	5.000,00
1020-1831-08.244.0155.1.182 3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.084,70
1021-1831-08.244.0155.1.182 3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.720,00
1022-1831-08.244.0155.1.182 3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoa	380,20
1023-1831-08.244.0155.1.182 3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	15.815,00
1026-1831-08.244.0155.1.182 3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	336,40
1027-1831-08.244.0155.1.182 3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Ant	69,10
1033-1831-08.244.0155.1.193 3.3.90.14.00	Diárias - Civil	911,00
1035-1831-08.244.0155.1.193 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	4.555,20
1037-1831-08.244.0155.1.193 3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.466,30
1039-1831-08.244.0155.1.193 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	7.104,70
1042-1831-08.244.0155.1.193 3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Ant	2.000,00
1047-1831-08.244.0155.2.110 3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.650,70
1049-1831-08.244.0155.2.110 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	4.147,50
1050-1831-08.244.0155.2.110 3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoa	12.000,00
1051-1831-08.244.0155.2.110 3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.318,40
1055-1831-08.244.0155.2.110 3.3.90.36.04	OUTROS SERV DE TERCEIROS	1.062,80
1057-1831-08.244.0155.2.110 3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	500,00
1058-1831-08.244.0155.2.110 3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Ant	6.000,00
1059-1831-08.244.0155.2.110 4.4.30.51.00	51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.592,10
1060-1831-08.244.0155.2.110 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	16.167,82
1062-1831-08.244.0155.2.167 3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.093,30
1064-1831-08.244.0155.2.167 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	3.499,00
1065-1831-08.244.0155.2.167 3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Ant	500,00
1069-1831-08.244.0156.2.159 3.3.50.43.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
1070-1831-08.244.0156.2.159 3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.000,00
1072-1831-08.244.0156.2.159 3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoa	10.000,00
1073-1831-08.244.0156.2.159 3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.048,40
1074-1831-08.244.0156.2.159 3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	11.230,70
1077-1831-08.244.0156.2.159 3.3.90.36.04	OUTROS SERV DE TERCEIROS	525,53



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1789, de 3 de Outubro de 2016

1078-1831-08.244.0156.2.159 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	4.531,60
1080-1831-08.244.0156.2.159 3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Ant	3.000,00
1081-1831-08.244.0156.2.159 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.190,60
1082-1831-08.244.0156.2.159 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	7.338,10
1084-1831-08.244.0156.2.161 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	2.419,93
1086-1831-08.244.0156.2.161 3.3.50.43.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	843,60
1087-1831-08.244.0156.2.161 3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.500,00
1088-1831-08.244.0156.2.161 3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.074,60
1089-1831-08.244.0156.2.161 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	3.644,20
1090-1831-08.244.0156.2.161 3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoa	4.730,00
1092-1831-08.244.0156.2.161 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	2.695,20
1093-1831-08.244.0156.2.161 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	1.869,10
1095-1831-08.244.0156.2.161 3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Ant	3.000,00
1096-1831-08.244.0156.2.161 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.555,20
1097-1831-08.244.0156.2.161 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	3.869,10
1101-1831-08.244.0416.2.080 3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00
1103-1831-08.244.0416.2.080 3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	2.033,50
1106-1831-08.244.0416.2.080 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.860,70
1107-1831-08.244.0416.2.080 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	5.927,91
1108-1831-08.244.0416.2.085 3.3.90.14.00	Diárias - Civil	913,10
1113-1831-08.244.0416.2.085 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	4.067,19
1116-1831-08.244.0416.2.126 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	1.062,85
1117-1831-08.244.0416.2.126 3.3.90.36.02	SERVICO DE TERCEIROS P FI	1.062,85
1120-1831-08.244.0416.2.126 3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Ant	2.000,00
1121-1831-08.244.0416.2.126 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	671,50
1122-1831-08.244.0416.2.126 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	671,50
1132-1831-08.244.0416.2.163 3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	2.000,00
1136-1831-08.244.0416.2.185 3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.500,00
1138-1831-08.244.0416.2.185 3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	1.777,16
1139-1831-08.244.0416.2.185 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	3.919,11
1141-1831-08.244.0416.2.185 3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Ant	2.000,00
1146-1831-08.306.0157.2.166 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	4.147,50
1148-1901-04.122.0016.2.049 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	22.795,71
1150-1901-04.122.0016.2.049 3.1.90.94.00	Indenizações e Restituicõ	337,25
1151-1901-04.122.0016.2.049 3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas	10.000,00
1152-1901-04.122.0016.2.049 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	5.000,00
1153-1901-04.122.0016.2.049 3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00
1154-1901-04.122.0016.2.049 3.3.90.30.00	Material de Consumo	90.000,00
1155-1901-04.122.0016.2.049 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	11.350,00
1156-1901-04.122.0016.2.049 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	5.000,00
1158-1901-04.122.0016.2.049 3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00
1159-1901-04.122.0016.2.049 3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	1.000,00
1161-1901-04.122.0016.2.049 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	25.000,00
1163-1901-04.122.0016.2.049 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	260.000,00
1164-1901-04.122.0016.2.049 3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Ant	487,67



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1789, de 3 de Outubro de 2016

1166-1901-04.122.0016.2.049 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	26.000,00
1167-1901-04.128.0016.2.183 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	3.000,00
1168-1901-04.128.0016.2.183 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
1169-1901-04.128.0016.2.183 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	3.000,00
1170-1901-04.128.0016.2.183 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	20.000,00
1172-1901-15.451.0108.2.144 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	20.860,66
1174-1901-15.451.0108.2.144 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	237.811,47
1175-1901-15.451.0108.2.144 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	12.516,39
1176-1901-15.452.0124.2.180 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	100.000,00
1177-1901-15.452.0124.2.180 3.3.90.30.00 Material de Consumo	96.892,00
1178-1901-15.452.0124.2.180 3.3.90.32.00 Material de Distribuição	30.000,00
1181-1901-15.452.0124.2.180 3.3.90.36.02 SERVIÇO DE TERCEIROS P FI	220.000,00
1182-1901-15.452.0124.2.180 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	46.942,00
1183-1901-15.452.0124.2.180 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	500,00
1184-1901-15.452.0124.2.180 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	213.000,00
1185-1901-15.452.0124.2.182 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	2.000,00
1186-1901-15.452.0124.2.182 3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
1187-1901-15.452.0124.2.182 3.3.90.36.01 OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	12.516,39
1188-1901-15.452.0124.2.182 3.3.90.36.02 SERVIÇO DE TERCEIROS P FI	12.516,39
1189-1901-15.452.0124.2.182 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	12.516,39
1190-1901-15.452.0124.2.182 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	400.000,00
1191-1901-15.452.0124.2.182 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	187.000,00
1192-1901-15.452.0126.2.053 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	10.430,33
1194-1901-15.452.0126.2.053 3.3.90.36.01 OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	2.000,00
1195-1901-15.452.0126.2.053 3.3.90.36.02 SERVIÇO DE TERCEIROS P FI	5.215,16
1196-1901-15.452.0126.2.053 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	94.200,00
1198-1901-15.452.0126.2.053 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	25.061,46
1199-1901-15.452.0126.2.053 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	40.061,11
1202-1901-15.453.0123.2.000 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	10.000,00
1203-1901-15.453.0123.2.000 3.3.90.36.01 OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	10.000,00
1204-1901-15.453.0123.2.000 3.3.90.36.02 SERVIÇO DE TERCEIROS P FI	10.000,00
1205-1901-15.453.0123.2.000 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	10.000,00
1206-1901-15.453.0123.2.000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	52.050,00
1207-1901-15.453.0123.2.000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	48.900,00
1208-1901-15.453.0123.2.000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	55.000,00
1209-1901-18.541.0124.1.139 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	25.100,00
1210-1901-18.541.0124.1.139 3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.600,00
1211-1901-18.541.0124.1.139 3.3.90.36.01 OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	9.600,00
1212-1901-18.541.0124.1.139 3.3.90.36.02 SERVIÇO DE TERCEIROS P FI	1.000,00
1213-1901-18.541.0124.1.139 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	10.000,00
1214-1901-18.541.0124.1.139 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	65.606,76
1215-1901-18.541.0124.1.139 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	52.000,00
1216-1901-18.541.0124.1.139 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	30.000,00
1217-1901-18.541.0124.2.181 3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
1220-1901-18.541.0124.2.181 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	6.000,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1789, de 3 de Outubro de 2016

1221-1901-18.541.0124.2.181	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	10.000,00
1222-1901-18.541.0124.2.181	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
1223-1901-18.541.0124.2.181	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	15.000,00
1224-1901-24.722.0108.2.141	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
1225-1901-24.722.0108.2.141	3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	10.000,00
1227-1901-24.722.0108.2.141	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	57.000,00
1228-1901-24.722.0108.2.141	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	43.000,00
1231-1902-04.122.0038.2.047	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	900.000,00
1236-1902-04.122.0038.2.047	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
1238-1902-04.122.0038.2.047	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	40.405,00
1255-1902-17.512.0036.2.004	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	500.370,00
1256-1902-17.512.0036.2.004	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	55.410,00
1257-1902-17.512.0036.2.004	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	60.960,00
1258-1902-17.512.0036.2.160	3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.120,00
1260-1902-17.512.0036.2.160	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	18.980,00
1409-1901-15.453.0123.2.000	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	51.100,00
Total R\$			20.479.741,36

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sobral em 3 de Outubro de 2016.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO

JOSÉ DJALMA GOMES
SECRETARIO DA GESTÃO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1796, de 1 de Novembro de 2016

O(A) Prefeito(a) da cidade de Sobral, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica do Município ° e c/c a Lei Municipal Nº 1523 de 26/11/2015.

Considerando, o que dispõe o art. 6º, da Lei Municipal Nº 1523/2015, em conformidade com art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Abre Crédito Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.705.540,36 (Trinta e Nove Milhões, Setecentos e Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0196-0501-04.122.0407.2.003 3.1.90.01.00 Aposentadorias e Reformas	63.000,00
0197-0501-04.122.0407.2.003 3.1.90.03.00 Pensões	20.000,00
0769-1201-04.122.0120.2.046 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	16.000,00
0021-0201-04.122.0116.2.045 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	240.000,00
0415-0801-04.122.0418.2.105 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	46.000,00
0310-0603-12.361.0005.2.111 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	830.000,00
0326-0603-12.365.0006.2.101 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	1.313.000,00
0520-0901-04.122.0412.2.067 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	22.000,00
0148-0401-04.122.0113.2.152 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	76.000,00
0658-1001-04.122.0415.2.072 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	10.500,00
1149-1901-04.122.0016.2.049 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	11.000,00
0022-0201-04.122.0116.2.045 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	167.500,00
0199-0501-04.122.0407.2.003 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	25.000,00
0919-1601-04.122.0417.2.104 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	4.000,00
0839-1301-04.122.0408.2.028 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	11.000,00
0946-1801-08.122.0416.2.140 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	13.000,00
0342-0701-10.301.0102.2.011 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	400.000,00
0311-0603-12.361.0005.2.111 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	985.000,00
0240-0601-12.361.0149.2.090 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	530.000,00
0003-0101-01.031.0002.2.071 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	12.000,00
0063-0301-04.122.0413.2.070 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituição	3.648,50
0023-0201-04.122.0116.2.045 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituição	3.600,00
0947-1801-08.122.0416.2.140 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituição	13.000,00
0241-0601-12.361.0149.2.090 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituição	52.075,38
1150-1901-04.122.0016.2.049 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituição	3.938,68
0242-0601-12.361.0149.2.090 3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas	264.000,00
0254-0601-12.361.0149.2.092 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	900.000,00
0005-0101-01.031.0002.2.071 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
0984-1821-08.243.0134.2.123 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
0347-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.30.00 Material de Consumo	300.000,00
0363-0701-10.301.0102.2.023 3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1796, de 1 de Novembro de 2016

1177-1901-15.452.0124.2.180 3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.362,08
0901-1301-18.544.0109.2.026 3.3.90.30.00	Material de Consumo	49.000,00
0227-0601-12.306.0149.2.112 3.3.90.30.00	Material de Consumo	83.512,69
0027-0201-04.122.0116.2.045 3.3.90.30.00	Material de Consumo	92.961,79
0244-0601-12.361.0149.2.090 3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00
1253-1902-17.512.0036.2.004 3.3.90.30.00	Material de Consumo	400.000,00
1193-1901-15.452.0126.2.053 3.3.90.30.00	Material de Consumo	35.552,00
0006-0101-01.031.0002.2.071 3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
0350-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoa	200.000,00
0350-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoa	7.727.386,11
1011-1831-08.243.0156.2.168 3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoa	5.000,00
0315-0603-12.361.0010.2.139 3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoa	500.000,00
0312-0603-12.361.0005.2.111 3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoa	4.200.000,00
0257-0601-12.361.0149.2.092 3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoa	2.115.000,00
0328-0603-12.365.0006.2.101 3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoa	2.444.000,00
0337-0603-12.366.0007.2.115 3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoa	310.000,00
0209-0501-04.122.0407.2.003 3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoa	121.000,00
0210-0501-04.122.0407.2.003 3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	570.000,00
0157-0401-04.122.0113.2.152 3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	20.600,00
0267-0601-12.361.0149.2.096 3.3.90.36.02	SERVICO DE TERCEIROS P FI	300.000,00
0260-0601-12.361.0149.2.092 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	90.000,00
1196-1901-15.452.0126.2.053 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	4.750,00
0611-0901-19.573.0136.2.068 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	3.800,00
0541-0901-11.334.0013.2.055 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	3.200,00
0031-0201-04.122.0116.2.045 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	3.220,00
0056-0201-27.812.0119.2.019 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	6.500,00
0215-0501-04.122.0407.2.003 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	676.250,00
0356-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	415.390,00
0383-0701-10.302.0102.2.010 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	8.500.000,00
1183-1901-15.452.0124.2.180 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	497.174,11
1197-1901-15.452.0126.2.053 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	274.637,53
0823-1201-27.811.0118.2.074 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	20.000,00
0048-0201-04.131.0116.2.037 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	311.000,00
0075-0301-04.122.0413.2.070 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	6.000,00
0960-1801-08.122.0416.2.140 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	18.000,00
0250-0601-12.361.0149.2.090 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	300.000,00
0269-0601-12.361.0149.2.096 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	650.000,00
0448-0801-13.391.0105.2.162 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	40.000,00
0480-0801-13.392.0104.1.110 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	44.958,61
0472-0801-13.392.0029.1.120 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	469.742,88
0558-0901-11.334.0030.1.164 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	35.000,00
0815-1201-27.811.0118.2.062 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	50.000,00
0057-0201-27.812.0119.2.019 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	3.000,00
0009-0101-01.031.0002.2.071 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	20.000,00
0180-0401-04.122.0113.2.171 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	100.000,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1796, de 1 de Novembro de 2016

0161-0401-04.122.0113.2.152 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	26.000,00
0033-0201-04.122.0116.2.045 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	319.980,00
0876-1301-15.451.0108.2.142 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	18.000,00
1255-1902-17.512.0036.2.004 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	100.000,00
0216-0501-04.122.0407.2.003 3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	640.000,00
0251-0601-12.361.0149.2.090 3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Ant	38.300,00
0219-0501-04.122.0407.2.003 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituiçõ	5.000,00
0875-1301-15.451.0108.1.013 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	211.000,00
0875-1301-15.451.0108.1.013 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	40.000,00
0236-0601-12.361.0149.1.112 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
0222-0501-04.122.0407.2.003 4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contr	38.000,00
	Total R\$	39.705.540,36

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0002-0101-01.031.0002.2.071 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F 14.000,00
0004-0101-01.031.0002.2.071 3.1.90.94.00	Indenizações e Restituiçõ 7.000,00
0007-0101-01.031.0002.2.071 3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria 5.000,00
0010-0101-01.031.0002.2.071 3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação 13.000,00
0014-0201-04.122.0116.2.043 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei 68.000,00
0019-0201-04.122.0116.2.044 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei 800,00
0025-0201-04.122.0116.2.045 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei 3.000,00
0028-0201-04.122.0116.2.045 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com 40.000,00
0035-0201-04.122.0116.2.045 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P 11.000,00
0065-0301-04.122.0413.2.070 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei 9.648,50
0097-0401-04.122.0113.1.088 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P 121.000,00
0147-0401-04.122.0113.2.152 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F 1.222.600,00
0198-0501-04.122.0407.2.003 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F 143.000,00
0201-0501-04.122.0407.2.003 3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas 5.000,00
0202-0501-04.122.0407.2.003 3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por 38.000,00
0205-0501-04.122.0407.2.003 3.3.90.14.00	Diárias - Civil 5.000,00
0207-0501-04.122.0407.2.003 3.3.90.32.00	Material de Distribuição 5.000,00
0208-0501-04.122.0407.2.003 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com 10.000,00
0228-0601-12.306.0150.2.075 3.3.90.30.00	Material de Consumo 354.849,00
0229-0601-12.306.0153.2.103 3.3.90.30.00	Material de Consumo 332.926,00
0231-0601-12.361.0149.1.111 4.4.90.51.00	Obras e Instalações 451.280,00
0232-0601-12.361.0149.1.111 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P 20.000,00
0233-0601-12.361.0149.1.112 3.3.90.30.00	Material de Consumo 31.510,00
0234-0601-12.361.0149.1.112 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei 86.930,00
0237-0601-12.361.0149.1.112 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P 29.040,00
0239-0601-12.361.0149.2.090 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F 2.044.402,00
0240-0601-12.361.0149.2.090 3.3.90.14.00	Diárias - Civil 30.000,00
0241-0601-12.361.0149.2.090 3.3.90.36.02	SERVICO DE TERCEIROS P FI 65.760,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1796, de 1 de Novembro de 2016

0248-0601-12.361.0149.2.090 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	3.877,00
0249-0601-12.361.0149.2.090 3.3.90.36.04	OUTROS SERV DE TERCEIROS	32.710,00
0252-0601-12.361.0149.2.090 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	134.661,00
0255-0601-12.361.0149.2.092 3.3.90.14.00	Diárias - Civil	43.840,00
0256-0601-12.361.0149.2.092 3.3.90.30.00	Material de Consumo	181.400,00
0258-0601-12.361.0149.2.092 3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	93.523,00
0259-0601-12.361.0149.2.092 3.3.90.36.02	SERVICO DE TERCEIROS P FI	232.890,00
0261-0601-12.361.0149.2.092 3.3.90.36.04	OUTROS SERV DE TERCEIROS	2.470,00
0263-0601-12.361.0149.2.092 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	83.512,69
0264-0601-12.361.0149.2.092 4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contr	10.000,00
0265-0601-12.361.0149.2.096 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	270.000,00
0266-0601-12.361.0149.2.096 3.3.90.30.00	Material de Consumo	120.000,00
0270-0601-12.361.0149.2.096 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	32.350,00
0271-0601-12.362.0019.1.080 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	18.690,00
0272-0601-12.362.0019.1.080 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.724,00
0274-0601-12.365.0153.2.102 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	40.000,00
0275-0601-12.365.0153.2.102 3.3.90.14.00	Diárias - Civil	16.440,00
0276-0601-12.365.0153.2.102 3.3.90.30.00	Material de Consumo	207.329,00
0277-0601-12.365.0153.2.102 3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	28.000,00
0278-0601-12.365.0153.2.102 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	16.440,00
0281-0601-12.365.0153.2.102 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	66.240,00
0282-0601-12.366.0150.2.097 3.3.90.30.00	Material de Consumo	75.710,00
0285-0601-12.366.0150.2.097 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	89.000,00
0287-0601-12.366.0150.2.097 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	120.000,00
0290-0603-12.361.0005.1.002 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	180.000,00
0291-0603-12.361.0005.2.107 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	1.600.000,00
0292-0603-12.361.0005.2.107 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	60.000,00
0294-0603-12.361.0005.2.107 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	550.000,00
0295-0603-12.361.0005.2.107 3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.244.174,38
0296-0603-12.361.0005.2.107 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	20.250,00
0298-0603-12.361.0005.2.107 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	457.000,00
0300-0603-12.361.0005.2.107 3.3.90.36.05	OUTRAS DESPESAS PAGAS DIR	190.390,00
0306-0603-12.361.0005.2.109 3.3.90.36.02	SERVICO DE TERCEIROS P FI	4.114.000,00
0308-0603-12.361.0005.2.109 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	23.000,00
0320-0603-12.365.0006.2.100 3.3.90.36.02	SERVICO DE TERCEIROS P FI	52.000,00
0322-0603-12.365.0006.2.100 3.3.90.36.04	OUTROS SERV DE TERCEIROS	361.570,00
0335-0603-12.366.0007.2.115 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	1.333.000,00
0336-0603-12.366.0007.2.115 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	165.000,00
0340-0701-10.301.0102.1.022 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	60.700,00
0349-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	223.674,80
0351-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	45.000,00
0354-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	343.921,00
0364-0701-10.301.0102.2.023 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	25.563,80
0365-0701-10.301.0102.2.023 3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	15.694,10
0366-0701-10.301.0102.2.023 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	75.379,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1796, de 1 de Novembro de 2016

0367-0701-10.301.0102.2.023	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	35.511,60
0368-0701-10.301.0102.2.023	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	250.000,00
0369-0701-10.301.0102.2.023	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	114.200,00
0370-0701-10.301.0144.2.073	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.704,00
0371-0701-10.301.0144.2.073	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	9.350,00
0372-0701-10.301.0144.2.073	3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	8.212,00
0373-0701-10.301.0144.2.073	3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	28.040,00
0374-0701-10.301.0144.2.073	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	10.400,00
0375-0701-10.301.0145.1.100	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	73.770,00
0376-0701-10.301.0145.2.076	3.3.90.30.00	Material de Consumo	181.352,40
0377-0701-10.301.0145.2.076	3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	163.495,00
0378-0701-10.301.0145.2.076	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	50.474,10
0379-0701-10.301.0145.2.076	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	245.246,70
0380-0701-10.302.0024.1.095	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	56.440,00
0381-0701-10.302.0024.1.096	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	26.890,00
0382-0701-10.302.0024.1.096	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	29.980,00
0384-0701-10.302.0102.2.173	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
0385-0701-10.302.0102.2.173	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	30.000,00
0386-0701-10.302.0102.2.173	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	78.675,60
0387-0701-10.302.0102.2.173	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	74.550,00
0388-0701-10.303.0024.1.093	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.364,20
0389-0701-10.303.0024.1.093	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	19.412,60
0390-0701-10.303.0024.1.093	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	149.266,00
0391-0701-10.303.0103.2.014	3.3.90.30.00	Material de Consumo	131.150,00
0392-0701-10.303.0103.2.014	3.3.90.32.00	Material de Distribuição	33.530,00
0393-0701-10.303.0103.2.014	3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	38.450,00
0394-0701-10.303.0103.2.014	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	10.704,90
0395-0701-10.303.0103.2.014	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	98.959,30
0397-0701-10.304.0102.2.012	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	40.122,50
0398-0701-10.304.0102.2.012	3.3.90.30.00	Material de Consumo	120.491,80
0399-0701-10.304.0102.2.012	3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	70.820,00
0400-0701-10.304.0102.2.012	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	64.812,40
0401-0701-10.304.0102.2.012	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	106.709,50
0403-0701-10.305.0102.2.007	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoa	115.390,00
0410-0701-10.305.0102.2.008	3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	7.240,00
0413-0701-10.305.0102.2.008	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	111.903,00
0416-0801-04.122.0418.2.105	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	46.000,00
0422-0801-04.122.0418.2.105	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	52.151,64
0441-0801-13.391.0105.2.162	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.860,66
0450-0801-13.391.0107.1.005	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	28.038,81
0465-0801-13.392.0029.1.118	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	40.000,00
0471-0801-13.392.0029.1.118	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	18.692,19
0475-0801-13.392.0104.1.110	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	10.430,33
0476-0801-13.392.0104.1.110	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.215,16
0477-0801-13.392.0104.1.110	3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	52.151,64



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1796, de 1 de Novembro de 2016

0479-0801-13.392.0104.1.110	3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	54.929,00
0481-0801-13.392.0104.1.113	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	201.000,00
0487-0801-13.392.0104.1.113	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	20.860,66
0494-0801-13.392.0104.2.018	3.3.90.30.00	Material de Consumo	31.290,98
0495-0801-13.392.0104.2.018	3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	18.692,19
0496-0801-13.392.0104.2.018	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	32.455,38
0503-0801-13.695.0143.2.164	3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	7.476,46
0504-0801-13.695.0143.2.164	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	15.645,49
0505-0801-13.695.0143.2.165	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.430,33
0506-0801-13.695.0143.2.165	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	4.672,79
0507-0801-13.695.0143.2.165	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.430,33
0508-0801-13.695.0143.2.165	3.3.90.36.02	SERVICO DE TERCEIROS P FI	4.672,79
0509-0801-13.695.0143.2.165	3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	5.318,42
0510-0801-13.695.0143.2.165	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	10.430,33
0511-0801-13.695.0143.2.165	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	3.117,62
0512-0802-13.122.0104.2.156	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.233,13
0513-0802-13.122.0104.2.156	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Tercei	2.233,13
0514-0802-13.122.0104.2.156	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	11.453,54
0560-0901-11.334.0138.1.066	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	21.126,72
0564-0901-11.334.0138.1.066	3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	22.000,00
0621-0901-22.661.0137.1.060	3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	42.000,00
0657-1001-04.122.0415.2.072	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	10.500,00
0688-1001-20.573.0141.1.156	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.938,68
0695-1001-20.608.0139.1.068	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	100.000,00
0696-1001-20.608.0139.1.068	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
0697-1001-20.608.0139.1.068	3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	20.000,00
0699-1001-20.608.0139.1.068	3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	40.000,00
0705-1001-20.608.0139.1.081	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	106.250,00
0721-1001-20.609.0141.1.168	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	212.961,79
0722-1001-20.609.0141.1.169	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	80.000,00
0723-1001-20.609.0141.1.169	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
0724-1001-20.609.0141.1.169	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	30.000,00
0725-1001-20.609.0141.1.169	3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	6.500,00
0727-1001-20.609.0141.1.169	3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	150.000,00
0728-1001-20.609.0141.1.169	3.3.90.36.04	OUTROS SERV DE TERCEIROS	10.000,00
0729-1001-20.609.0141.1.169	3.3.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P	12.000,00
0735-1001-20.606.0141.1.157	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	180.000,00
0770-1201-04.122.0120.2.046	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	16.000,00
0773-1201-04.122.0120.2.046	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	20.000,00
0779-1201-04.122.0120.2.046	3.3.90.36.02	SERVICO DE TERCEIROS P FI	10.000,00
0780-1201-04.122.0120.2.046	3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	5.000,00
0783-1201-04.122.0120.2.046	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	15.000,00
0784-1201-27.811.0118.1.030	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
0788-1201-27.811.0118.1.030	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	30.000,00
0789-1201-27.811.0118.1.030	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituiçõ	20.000,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1796, de 1 de Novembro de 2016

0790-1201-27.811.0118.1.030 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
0792-1201-27.811.0118.1.032 3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
0793-1201-27.811.0118.1.032 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	20.000,00
0795-1201-27.811.0118.1.032 3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoa	50.000,00
0796-1201-27.811.0118.1.032 3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	5.000,00
0798-1201-27.811.0118.1.032 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	10.000,00
0799-1201-27.811.0118.1.032 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	15.000,00
0800-1201-27.811.0118.1.032 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	5.000,00
0802-1201-27.811.0118.1.033 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	427.000,00
0806-1201-27.811.0118.1.033 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	70.000,00
0807-1201-27.811.0118.1.121 3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
0809-1201-27.811.0118.1.121 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	10.000,00
0811-1201-27.811.0118.2.062 3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
0814-1201-27.811.0118.2.062 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	10.000,00
0816-1201-27.811.0118.2.062 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	30.000,00
0817-1201-27.811.0118.2.074 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	50.000,00
0818-1201-27.811.0118.2.074 3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
0819-1201-27.811.0118.2.074 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	50.000,00
0822-1201-27.811.0118.2.074 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	10.000,00
0824-1201-27.812.0117.1.027 3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
0825-1201-27.812.0117.1.027 3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoa	100.000,00
0826-1201-27.812.0117.1.027 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	10.000,00
0827-1201-27.812.0117.1.027 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	5.000,00
0829-1201-27.812.0117.1.028 3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
0831-1201-27.812.0117.1.028 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	5.000,00
0832-1201-27.812.0117.1.028 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	8.000,00
0833-1201-27.812.0117.1.029 3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
0834-1201-27.812.0117.1.029 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	5.000,00
0835-1201-27.812.0117.1.029 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	15.000,00
0838-1301-04.122.0408.2.028 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	11.000,00
0840-1301-04.122.0408.2.028 3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios An	36.506,15
0842-1301-04.122.0408.2.028 3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas	70.000,00
0843-1301-04.122.0408.2.028 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	21.648,90
0844-1301-04.122.0408.2.028 3.3.90.14.00	Diárias - Civil	20.388,16
0845-1301-04.122.0408.2.028 3.3.90.30.00	Material de Consumo	32.388,36
0846-1301-04.122.0408.2.028 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	26.075,82
0847-1301-04.122.0408.2.028 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	10.430,33
0849-1301-04.122.0408.2.028 3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	10.430,33
0850-1301-04.122.0408.2.028 3.3.90.36.02	SERVICO DE TERCEIROS P FI	10.430,33
0853-1301-04.122.0408.2.028 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	19.684,78
0854-1301-04.122.0408.2.028 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituiçõ	52.151,64
0855-1301-04.122.0408.2.028 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	44.515,10
0856-1301-04.122.0408.2.028 4.4.90.93.00	Indenizações e Restituiçõ	100.000,00
0858-1301-04.122.0408.2.039 3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoa	104.303,28
0859-1301-04.122.0408.2.039 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	45.401,64



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1796, de 1 de Novembro de 2016

0861-1301-04.122.0408.2.039 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	88.000,00
0862-1301-04.122.0408.2.039 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	229.303,27
0864-1301-04.122.0408.2.150 3.3.90.36.02	SERVICO DE TERCEIROS P FI	2.086,07
0865-1301-04.122.0408.2.150 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	2.086,07
0866-1301-04.122.0408.2.150 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	122.000,00
0867-1301-04.122.0408.2.150 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	10.430,33
0868-1301-15.451.0015.2.158 3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.607,58
0869-1301-15.451.0015.2.158 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	2.607,58
0870-1301-15.451.0015.2.158 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	8.344,26
0872-1301-15.451.0015.2.158 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	3.129,10
0873-1301-15.451.0108.1.011 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	71.303,28
0874-1301-15.451.0108.1.011 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	98.930,92
0875-1301-15.451.0108.1.013 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
0877-1301-15.451.0108.2.142 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	479.712,67
0878-1301-15.451.0108.2.148 3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
0879-1301-15.451.0108.2.148 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	10.000,00
0880-1301-15.451.0108.2.148 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	10.000,00
0881-1301-15.451.0108.2.148 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	303.059,35
0882-1301-15.452.0108.2.024 3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
0883-1301-15.452.0108.2.024 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	10.000,00
0884-1301-15.452.0108.2.024 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	550.964,38
0885-1301-15.452.0108.2.024 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	599.000,00
0886-1301-17.511.0132.1.143 3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.215,16
0887-1301-17.511.0132.1.143 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	75.215,16
0888-1301-17.511.0132.1.143 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	5.215,16
0889-1301-17.511.0132.1.143 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.503.617,03
0890-1301-17.512.0132.1.018 3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00
0891-1301-17.512.0132.1.018 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	18.000,00
0892-1301-17.512.0132.1.018 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	232.909,83
0893-1301-17.512.0132.1.018 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	326.602,88
0894-1301-18.544.0109.1.016 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	105.000,00
0895-1301-18.544.0109.1.016 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	86.484,08
0896-1301-18.544.0109.1.163 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	974.000,00
0898-1301-18.544.0109.2.025 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	52.151,64
0899-1301-18.544.0109.2.025 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	100.121,77
0900-1301-18.544.0109.2.025 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	231.000,00
0903-1301-18.544.0109.2.026 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	114.733,60
0904-1301-18.544.0109.2.026 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.715,33
0905-1301-18.544.0109.2.026 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	62.086,89
0906-1301-18.544.0109.2.027 3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.430,33
0908-1301-18.544.0109.2.027 3.3.90.36.04	OUTROS SERV DE TERCEIROS	10.430,33
0909-1301-18.544.0109.2.027 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	165.715,31
0910-1301-18.544.0109.2.027 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	52.151,64
0911-1301-18.544.0109.2.149 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00
0912-1301-25.752.0108.1.017 3.3.90.30.00	Material de Consumo	104.303,28



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1796, de 1 de Novembro de 2016

0913-1301-25.752.0108.1.017	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	100.000,00
0915-1301-25.752.0108.1.017	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	41.550,77
0916-1301-25.752.0108.1.017	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	52.881,76
0917-1301-25.752.0108.1.017	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios An	10.430,33
0918-1601-04.122.0417.2.104	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	4.000,00
0945-1801-08.122.0416.2.140	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	13.000,00
0954-1801-08.122.0416.2.140	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoa	36.000,00
0988-1821-08.243.0134.2.123	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	5.000,00
1148-1901-04.122.0016.2.049	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	379.433,39
1153-1901-04.122.0016.2.049	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.301,23
1154-1901-04.122.0016.2.049	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.507,40
1157-1901-04.122.0016.2.049	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoa	3.392,56
1160-1901-04.122.0016.2.049	3.3.90.36.02	SERVICO DE TERCEIROS P FI	2.333,40
1161-1901-04.122.0016.2.049	3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	5.000,00
1162-1901-04.122.0016.2.049	3.3.90.36.04	OUTROS SERV DE TERCEIROS	5.400,00
1163-1901-04.122.0016.2.049	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	7.000,00
1165-1901-04.122.0016.2.049	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituiçõ	8.720,00
1171-1901-15.451.0108.2.144	3.3.90.30.00	Material de Consumo	144.528,67
1173-1901-15.451.0108.2.144	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	170.349,85
1179-1901-15.452.0124.2.180	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoa	11.000,00
1180-1901-15.452.0124.2.180	3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	4.800,00
1186-1901-15.452.0124.2.182	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.156,88
1190-1901-15.452.0124.2.182	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	40.665,00
1226-1901-24.722.0108.2.141	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	51.887,34
1263-2001-04.122.0014.2.030	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	700.708,66
1264-2001-04.122.0014.2.030	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	407.500,00
1272-2001-04.122.0014.2.030	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoa	688.401,62
1281-2001-04.122.0014.2.030	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	200.000,00
1282-2001-04.128.0014.2.034	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	1.401,84
1283-2001-04.128.0014.2.034	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	9.075,57
1284-2001-04.128.0014.2.034	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.541,90
1285-2001-04.128.0014.2.034	3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	9.345,57
1286-2001-04.128.0014.2.034	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	16.753,19
1293-2001-13.391.0127.2.031	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.538.631,80
1295-2001-15.127.0126.1.039	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	3.738,13
1296-2001-15.127.0126.1.039	3.3.90.30.00	Material de Consumo	29.440,64
1297-2001-15.127.0126.1.039	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	51.403,78
1298-2001-15.127.0126.1.039	3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	4.672,79
1299-2001-15.127.0126.1.039	3.3.90.36.02	SERVICO DE TERCEIROS P FI	1.869,11
1300-2001-15.127.0126.1.039	3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	9.345,57
1301-2001-15.127.0126.1.039	3.3.90.36.04	OUTROS SERV DE TERCEIROS	1.869,11
1302-2001-15.127.0126.1.039	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	37.384,38
1303-2001-15.127.0126.1.039	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	102.808,61
1304-2001-15.127.0126.2.001	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.860,66
1305-2001-15.127.0126.2.001	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.215,16



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1796, de 1 de Novembro de 2016

1306-2001-15.127.0126.2.001 3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	1.027,39
1307-2001-15.127.0126.2.001 3.3.90.36.02	SERVICO DE TERCEIROS P FI	1.027,39
1308-2001-15.127.0126.2.001 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	10.280,13
1309-2001-15.127.0126.2.001 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	5.215,16
1310-2001-15.127.0126.2.001 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	10.430,33
1311-2001-15.451.0126.2.032 3.3.90.30.00	Material de Consumo	27.967,63
1312-2001-15.451.0126.2.032 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	4.672,79
1313-2001-15.451.0126.2.032 3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	29.907,92
1314-2001-15.451.0126.2.032 3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	1.869,11
1315-2001-15.451.0126.2.032 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	9.345,57
1316-2001-15.451.0126.2.032 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	56.077,61
1317-2001-15.451.0126.2.032 3.3.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P	14.019,40
1318-2001-15.452.0126.1.024 3.3.90.30.00	Material de Consumo	41.721,31
1319-2001-15.452.0126.1.024 3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	15.645,49
1320-2001-15.452.0126.1.024 3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	1.001,84
1321-2001-15.452.0126.1.024 3.3.90.36.02	SERVICO DE TERCEIROS P FI	1.401,84
1322-2001-15.452.0126.1.024 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	46.731,00
1323-2001-15.452.0126.1.024 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	58.600,00
1324-2001-15.452.0126.1.024 3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	2.803,67
1325-2001-15.452.0126.1.024 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	320.000,00
1327-2001-15.452.0126.1.176 3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.097,02
1331-2001-15.452.0126.1.176 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	46.731,00
1335-2001-15.452.0126.1.176 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	23.364,98
1336-2001-16.451.0129.1.137 3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	31.290,98
1337-2001-16.451.0129.1.137 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	5.607,34
1338-2001-16.451.0129.1.137 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	44.288,93
1339-2001-16.451.0129.1.138 3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.869,11
1340-2001-16.451.0129.1.138 3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	4.672,79
1341-2001-16.451.0129.1.138 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	11.214,69
1342-2001-16.451.0129.1.138 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	4.316,90
1343-2001-16.451.0129.1.138 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	3.738,23
1344-2001-16.481.0129.1.126 3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.535,97
1345-2001-16.481.0129.1.126 3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	28.038,81
1346-2001-16.481.0129.1.126 3.3.90.36.02	SERVICO DE TERCEIROS P FI	1.027,39
1347-2001-16.481.0129.1.126 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	4.672,79
1348-2001-16.481.0129.1.126 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	9.345,57
1349-2001-16.481.0129.1.126 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	41.882,91
1350-2001-16.482.0025.1.097 3.3.90.30.00	Material de Consumo	350.000,00
1351-2001-16.482.0025.1.097 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	14.019,40
1352-2001-16.482.0025.1.097 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	18.692,19
1353-2001-16.482.0025.1.097 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	348.622,77
1354-2001-16.482.0129.1.059 3.3.90.30.00	Material de Consumo	326.735,09
1355-2001-16.482.0129.1.059 3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	200.000,00
1358-2001-16.482.0129.1.059 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	742.830,72
1359-2001-26.453.0027.1.101 3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.008,44



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1796, de 1 de Novembro de 2016

1360-2001-26.453.0027.1.101 3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	15.452,42
1361-2001-26.453.0027.1.101 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	33.331,95
1362-2001-26.453.0027.1.101 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	101.000,00
1363-2001-26.453.0027.1.101 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	49.433,56
	Total R\$	39.705.540,36

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sobral em 1 de Novembro de 2016.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO

JOSÉ DJALMA GOMES
SECRETARIO DA GESTÃO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1780, de 19 de Julho de 2016

O(A) Prefeito(a) da cidade de Sobral, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica do Município e c/c a Lei Municipal Nº 1581 de 14/07/2016.

Considerando, o que dispõe o art. 6º, da Lei Municipal Nº 1523/2015, em conformidade com art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Abre Crédito Especial, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Especial no valor de R\$ 107.285,01 (Cento e Sete Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Um Centavo), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
1398-0101-01.031.0002.2.071 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeir	25.200,00
1399-0401-04.122.0113.2.152 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituiçõ	3.000,00
1400-1301-15.451.0108.1.013 4.4.90.93.00 Indenizações e Restituiçõ	1.000,00
1401-1301-18.544.0109.1.016 4.4.90.93.00 Indenizações e Restituiçõ	1.000,00
1402-1301-17.512.0132.1.018 4.4.90.93.00 Indenizações e Restituiçõ	1.000,00
1404-1301-17.511.0132.1.143 4.4.90.93.00 Indenizações e Restituiçõ	1.000,00
1403-1301-18.544.0109.1.163 4.4.90.93.00 Indenizações e Restituiçõ	1.000,00
1405-1301-15.452.0108.2.024 4.4.90.93.00 Indenizações e Restituiçõ	1.000,00
1406-1301-15.451.0108.2.142 4.4.90.93.00 Indenizações e Restituiçõ	1.000,00
1408-1701-04.122.0419.2.176 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituiçõ	13.932,00
1407-1701-04.122.0419.2.176 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios An	7.053,01
1409-1901-15.453.0123.2.000 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	51.100,00
Total R\$	107.285,01

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0009-0101-01.031.0002.2.071 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	25.200,00
0149-0401-04.122.0113.2.152 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituiçõ	3.000,00
0875-1301-15.451.0108.1.013 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
0877-1301-15.451.0108.2.142 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
0885-1301-15.452.0108.2.024 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
0889-1301-17.511.0132.1.143 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
0893-1301-17.512.0132.1.018 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
0895-1301-18.544.0109.1.016 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
0896-1301-18.544.0109.1.163 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
0937-1701-04.122.0419.2.176 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	13.932,00
0938-1701-04.122.0419.2.176 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	7.053,01
1207-1901-15.453.0123.2.000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	51.100,00
Total R\$	107.285,01



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1780, de 19 de Julho de 2016

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sobral em 19 de Julho de 2016.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO

JOSÉ DJALMA GOMES
SECRETARIO INTERINO DA GESTÃO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1801, de 1 de Dezembro de 2016

O(A) Prefeito(a) da cidade de Sobral, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica do Município ° e c/c a Lei Municipal Nº 1523 de 26/11/2015.

Considerando, o que dispõe o art. 6º, da Lei Municipal Nº 1523/2015, em conformidade com art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Abre Crédito Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.038.460,76 (Doze Milhões, Trinta e Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais e Setenta e Seis Centavos), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0769-1201-04.122.0120.2.046 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	70.000,00
0199-0501-04.122.0407.2.003 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	110.000,00
0919-1601-04.122.0417.2.104 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	1.000,00
0946-1801-08.122.0416.2.140 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	69.000,00
0311-0603-12.361.0005.2.111 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	815.000,00
0327-0603-12.365.0006.2.101 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	221.000,00
0240-0601-12.361.0149.2.090 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	45.000,00
0336-0603-12.366.0007.2.115 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - IN	35.000,00
0023-0201-04.122.0116.2.045 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituiçõ	3.800,00
0920-1601-04.122.0417.2.104 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituiçõ	8.301,00
0004-0101-01.031.0002.2.071 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituiçõ	108.400,00
0242-0601-12.361.0149.2.090 3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas	88.350,00
0294-0603-12.361.0005.2.107 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tercei	150.000,00
0027-0201-04.122.0116.2.045 3.3.90.30.00 Material de Consumo	63.870,00
1177-1901-15.452.0124.2.180 3.3.90.30.00 Material de Consumo	13.138,04
0006-0101-01.031.0002.2.071 3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
0295-0603-12.361.0005.2.107 3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.080.000,00
0244-0601-12.361.0149.2.090 3.3.90.30.00 Material de Consumo	133.000,00
1193-1901-15.452.0126.2.053 3.3.90.30.00 Material de Consumo	52.875,66
0028-0201-04.122.0116.2.045 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	1.500,00
0350-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	1.818.894,70
0209-0501-04.122.0407.2.003 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	74.000,00
1161-1901-04.122.0016.2.049 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	1.500,00
0260-0601-12.361.0149.2.092 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	25.000,00
0056-0201-27.812.0119.2.019 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	8.400,00
0031-0201-04.122.0116.2.045 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	3.500,00
0031-0201-04.122.0116.2.045 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	2.000,00
1196-1901-15.452.0126.2.053 3.3.90.36.03 SERVIÇO DE TERCEIRO P FIS	3.250,00
0215-0501-04.122.0407.2.003 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	135.000,00
0048-0201-04.131.0116.2.037 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	60.000,00
0048-0201-04.131.0116.2.037 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	198.000,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1801, de 1 de Dezembro de 2016

0033-0201-04.122.0116.2.045 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	132.500,00
0356-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	80.000,00
0876-1301-15.451.0108.2.142 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	140.000,00
0435-0801-13.391.0105.1.008 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	300.000,00
1197-1901-15.452.0126.2.053 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	75.995,16
0480-0801-13.392.0104.1.110 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	100.000,00
0815-1201-27.811.0118.2.062 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	50.000,00
0057-0201-27.812.0119.2.019 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	180,00
1163-1901-04.122.0016.2.049 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	5.844,77
0853-1301-04.122.0408.2.028 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	305.138,78
0356-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	57.000,00
0301-0603-12.361.0005.2.107 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	675.000,00
1255-1902-17.512.0036.2.004 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	1.418.000,00
1183-1901-15.452.0124.2.180 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	45.868,00
0486-0801-13.392.0104.1.113 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	90.000,00
0216-0501-04.122.0407.2.003 3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	62.000,00
1244-1902-04.122.0038.2.047 3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	181.000,00
0881-1301-15.451.0108.2.148 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	320.000,00
0236-0601-12.361.0149.1.112 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	906.783,77
1198-1901-15.452.0126.2.053 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	41.370,88
1334-2001-15.452.0126.1.176 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.000,00
1334-2001-15.452.0126.1.176 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	130.000,00
0895-1301-18.544.0109.1.016 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
0915-1301-25.752.0108.1.017 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	72.000,00
0881-1301-15.451.0108.2.148 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	13.000,00
0237-0601-12.361.0149.1.112 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	30.000,00
0222-0501-04.122.0407.2.003 4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contr	142.000,00
	Total R\$	12.038.460,76

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0005-0101-01.031.0002.2.071 3.3.90.14.00	Diárias - Civil 102.000,00
0007-0101-01.031.0002.2.071 3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria 6.400,00
0010-0101-01.031.0002.2.071 3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação 6.000,00
0014-0201-04.122.0116.2.043 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei 46.334,87
0026-0201-04.122.0116.2.045 3.3.90.14.00	Diárias - Civil 11.000,00
0044-0201-04.131.0116.2.037 3.3.90.30.00	Material de Consumo 5.700,31
0094-0401-04.122.0113.1.088 3.3.90.30.00	Material de Consumo 50.000,00
0095-0401-04.122.0113.1.088 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei 53.000,00
0097-0401-04.122.0113.1.088 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P 40.350,00
0102-0401-04.122.0113.1.119 4.4.90.51.00	Obras e Instalações 9.000,00
0111-0401-04.122.0113.2.040 3.3.90.30.00	Material de Consumo 27.000,00
0117-0401-04.122.0113.2.040 4.4.90.51.00	Obras e Instalações 14.000,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1801, de 1 de Dezembro de 2016

0123-0401-04.122.0113.2.041	3.3.90.30.00	Material de Consumo	27.000,00
0124-0401-04.122.0113.2.041	3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	21.000,00
0135-0401-04.122.0113.2.108	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	13.000,00
0139-0401-04.122.0113.2.130	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	10.000,00
0145-0401-04.122.0113.2.130	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	11.000,00
0146-0401-04.122.0113.2.130	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	86.000,00
0147-0401-04.122.0113.2.152	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	799.463,77
0148-0401-04.122.0113.2.152	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	30.000,00
0153-0401-04.122.0113.2.152	3.3.90.30.00	Material de Consumo	82.000,00
0155-0401-04.122.0113.2.152	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	11.000,00
0163-0401-04.122.0113.2.152	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	11.000,00
0164-0401-04.122.0113.2.152	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	128.900,00
0169-0401-04.122.0113.2.153	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	123.000,00
0198-0501-04.122.0407.2.003	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F	254.000,00
0206-0501-04.122.0407.2.003	3.3.90.30.00	Material de Consumo	62.000,00
0231-0601-12.361.0149.1.111	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	55.700,00
0246-0601-12.361.0149.2.090	3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	5.000,00
0339-0701-10.301.0024.1.064	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	100.000,00
0345-0701-10.301.0102.2.011	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	80.000,00
0347-0701-10.301.0102.2.011	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
0348-0701-10.301.0102.2.011	3.3.90.32.00	Material de Distribuição	200.000,00
0349-0701-10.301.0102.2.011	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	20.000,00
0363-0701-10.301.0102.2.023	3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.894,70
0383-0701-10.302.0102.2.010	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	1.580.000,00
0420-0801-04.122.0418.2.105	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	14.000,00
0423-0801-04.122.0418.2.105	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoa	107.000,00
0426-0801-04.122.0418.2.105	3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	62.000,00
0427-0801-04.122.0418.2.105	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	39.000,00
0429-0801-04.122.0418.2.105	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituiçõ	10.000,00
0430-0801-04.122.0418.2.105	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	41.000,00
0434-0801-13.391.0105.1.008	3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	20.000,00
0436-0801-13.391.0105.1.008	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	398.500,00
0437-0801-13.391.0105.1.008	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	30.000,00
0438-0801-13.391.0105.1.010	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	234.000,00
0440-0801-13.391.0105.2.162	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	20.000,00
0441-0801-13.391.0105.2.162	3.3.90.30.00	Material de Consumo	55.000,00
0445-0801-13.391.0105.2.162	3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	11.000,00
0447-0801-13.391.0105.2.162	3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	14.000,00
0448-0801-13.391.0105.2.162	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	10.500,00
0449-0801-13.391.0105.2.162	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	35.000,00
0453-0801-13.391.0107.2.022	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
0456-0801-13.391.0107.2.022	3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	14.000,00
0457-0801-13.391.0107.2.022	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	20.000,00
0459-0801-13.392.0029.1.115	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	63.000,00
0464-0801-13.392.0029.1.115	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	42.000,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1801, de 1 de Dezembro de 2016

0466-0801-13.392.0029.1.118 3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
0469-0801-13.392.0029.1.118 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	17.000,00
0470-0801-13.392.0029.1.118 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	30.000,00
0485-0801-13.392.0104.1.113 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	90.000,00
0491-0801-13.392.0104.1.177 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	57.000,00
0492-0801-13.392.0104.1.177 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	101.000,00
0520-0901-04.122.0412.2.067 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - IN	80.000,00
0523-0901-04.122.0412.2.067 3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas	62.000,00
0527-0901-04.122.0412.2.067 3.3.90.30.00	Material de Consumo	76.500,00
0529-0901-04.122.0412.2.067 3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoa	204.000,00
0532-0901-04.122.0412.2.067 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	50.000,00
0536-0901-04.122.0412.2.067 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	74.000,00
0543-0901-11.334.0013.2.154 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	126.000,00
0548-0901-11.334.0013.2.155 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	92.000,00
0552-0901-11.334.0013.2.155 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	49.000,00
0553-0901-11.334.0013.2.155 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	14.000,00
0554-0901-11.334.0030.1.164 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	40.000,00
0555-0901-11.334.0030.1.164 3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.000,00
0556-0901-11.334.0030.1.164 3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	19.000,00
0557-0901-11.334.0030.1.164 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	28.000,00
0559-0901-11.334.0030.1.164 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	4.000,00
0566-0901-11.334.0138.1.066 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	13.000,00
0567-0901-11.334.0138.1.066 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	18.000,00
0570-0901-11.334.0138.2.089 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	126.000,00
0571-0901-11.334.0138.2.089 3.3.90.30.00	Material de Consumo	45.000,00
0577-0901-11.334.0138.2.143 3.3.90.30.00	Material de Consumo	38.000,00
0579-0901-11.334.0138.2.143 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	25.000,00
0580-0901-11.334.0138.2.143 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	22.000,00
0588-0901-11.334.0138.2.145 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	10.000,00
0591-0901-19.183.0018.1.072 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	18.000,00
0594-0901-19.573.0136.1.003 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	4.750,00
0597-0901-19.573.0136.1.003 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	2.000,00
0599-0901-19.573.0136.1.003 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	5.800,00
0603-0901-19.573.0136.2.065 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	35.000,00
0609-0901-19.573.0136.2.068 3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.000,00
0623-0901-22.661.0137.1.060 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	72.000,00
0625-0901-22.661.0137.1.060 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	293.000,00
0626-0901-22.661.0137.1.060 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	15.000,00
0629-0901-22.661.0137.1.061 3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.764,82
0632-0901-22.661.0137.1.061 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	53.000,00
0633-0901-22.661.0137.1.061 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	30.000,00
0635-0901-22.661.0137.1.062 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	23.700,00
0636-0901-22.661.0137.1.062 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituiçõ	135.000,00
0648-0901-22.661.0137.2.069 4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	25.000,00
0650-0901-22.661.0137.2.088 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	20.000,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1801, de 1 de Dezembro de 2016

0651-0901-22.661.0137.2.088 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	58.000,00
0652-0901-23.183.0031.1.171 3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.000,00
0659-1001-04.122.0415.2.072 3.1.90.94.00	Indenizações e Restituiçõ	11.000,00
0666-1001-04.122.0415.2.072 3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoa	220.000,00
0668-1001-04.122.0415.2.072 3.3.90.36.01	OUT SERV ENVENTUAIS E/OU	50.000,00
0672-1001-04.122.0415.2.072 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	60.000,00
0674-1001-04.122.0415.2.072 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	60.000,00
0675-1001-04.122.0415.2.072 4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios An	22.000,00
0692-1001-20.573.0141.1.156 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	20.000,00
0703-1001-20.608.0139.1.068 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	150.000,00
0704-1001-20.608.0139.1.081 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	46.000,00
0706-1001-20.608.0139.1.130 3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.000,00
0715-1001-20.609.0141.1.168 3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	100.000,00
0718-1001-20.609.0141.1.168 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	50.000,00
0719-1001-20.609.0141.1.168 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	90.000,00
0733-1001-20.606.0139.1.146 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	25.000,00
0735-1001-20.606.0141.1.157 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	50.000,00
0736-1001-20.606.0141.1.157 3.3.90.30.00	Material de Consumo	32.000,00
0741-1001-20.606.0141.1.157 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	70.000,00
0749-1001-20.661.0141.1.149 3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
0766-1001-21.631.0139.1.148 3.3.90.36.03	SERVICO DE TERCEIRO P FIS	5.000,00
0773-1201-04.122.0120.2.046 3.3.90.14.00	Diárias - Civil	13.002,51
0776-1201-04.122.0120.2.046 3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoa	50.000,00
0777-1201-04.122.0120.2.046 3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.000,00
0779-1201-04.122.0120.2.046 3.3.90.36.02	SERVICO DE TERCEIROS P FI	11.273,70
0782-1201-04.122.0120.2.046 3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Ant	10.325,33
0789-1201-27.811.0118.1.030 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituiçõ	20.000,00
0790-1201-27.811.0118.1.030 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	741.600,00
0791-1201-27.811.0118.1.032 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	34.270,00
0792-1201-27.811.0118.1.032 3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.438,78
0793-1201-27.811.0118.1.032 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	31.000,00
0795-1201-27.811.0118.1.032 3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoa	94.000,00
0801-1201-27.811.0118.1.033 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	198.000,00
0802-1201-27.811.0118.1.033 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	75.000,00
0811-1201-27.811.0118.2.062 3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.519,19
0816-1201-27.811.0118.2.062 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	23.000,00
0817-1201-27.811.0118.2.074 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Tercei	20.350,00
0819-1201-27.811.0118.2.074 3.3.90.32.00	Material de Distribuição	34.004,52
0821-1201-27.811.0118.2.074 3.3.90.36.02	SERVICO DE TERCEIROS P FI	27.000,00
0824-1201-27.812.0117.1.027 3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
0825-1201-27.812.0117.1.027 3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoa	350.000,00
0827-1201-27.812.0117.1.027 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Tercei	13.000,00
0837-1201-27.812.0117.1.029 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	10.500,00
0842-1301-04.122.0408.2.028 3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas	50.000,00
0857-1301-04.122.0408.2.039 3.3.90.30.00	Material de Consumo	190.000,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1801, de 1 de Dezembro de 2016

0871-1301-15.451.0015.2.158 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	40.000,00
0877-1301-15.451.0108.2.142 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	140.000,00
0884-1301-15.452.0108.2.024 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	72.000,00
0895-1301-18.544.0109.1.016 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
0911-1301-18.544.0109.2.149 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	140.000,00
0918-1601-04.122.0417.2.104 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	4.700,00
0921-1601-04.122.0417.2.104 3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas	3.601,00
1179-1901-15.452.0124.2.180 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoa	45.868,00
1181-1901-15.452.0124.2.180 3.3.90.36.02 SERVIÇO DE TERCEIROS P FI	6.561,26
1190-1901-15.452.0124.2.182 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	28.188,00
1231-1902-04.122.0038.2.047 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	181.000,00
1293-2001-13.391.0127.2.031 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	195.000,00
Total R\$	12.038.460,76

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sobral em 1 de Dezembro de 2016.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
PREFEITO

JOSÉ DJALMA GOMES
SECRETARIO DA GESTÃO



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 1570 DE 13 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no Art. 118 da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Sobral para o exercício financeiro do ano de 2017, compreendendo:

- I - as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - das disposições sobre as vinculações constitucionais com educação e saúde;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e com encargos sociais;
- VII - as disposições referentes a dívida pública municipal;
- VIII - disposições finais.

Art. 2º Os orçamentos serão elaborados e executados de acordo com o sistema de Conta de Governo e Contas de Gestão, em obediência à Lei Municipal nº 296, de 30 de Março de 2001, modificada pelas Leis nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005 e nº 1.054 de 06 de abril de 2011, com base na Lei da Reforma Administrativa, Lei nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, e o Decreto nº 511 de 02 de Janeiro de 2003.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

A política econômica conduzida pelo governo central desde 2015, foi marcada por contingenciamentos do orçamento federal visando reduzir o déficit público, o endividamento da União e tentar trazer a inflação para o centro da meta, estipulada em 4,5%. Contudo, fatos relacionados com as investigações sobre corrupção no país, o rebaixamento na nota de crédito do Brasil pelas agências de avaliação de riscos, e a crise política instalada, produziu efeitos devastadores na governabilidade e na atividade econômica brasileira, afetando todos os entes federados.

Diante desse quadro acumulado de dificuldades, os governos sub-nacionais passaram a enfrentar severas limitações orçamentárias, produzindo efeitos negativos diretos no investimento público e na manutenção dos seus ativos, repercutindo na qualidade dos serviços públicos, e mais grave, atrasos sistemáticos dos salários dos servidores.

Para 2016, projeta-se também um cenário parecido com 2015, com taxas de crescimento negativas, mas com a esperança de solução para a crise política.

Neste contexto, o ano de 2017 poderá surgir um fio de reorganização do Governo Federal e dos Estados, proporcionando as condições para a retomada do crescimento econômico. Mesmo assim, ainda será exigido dos governos sub-nacionais ajustes vigorosos nas contas públicas, impondo controles nos custeios com priorização das atividades essenciais, visando manter os serviços públicos para a população.

No lado da receita, o Município de Sobral, igualmente aos milhares de municípios do Brasil, tem enfrentado quedas sistemáticas das transferências constitucionais, em especial a do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, principal receita de

Sobral. Para tentar equilibrar estas perdas, será necessário um esforço de arrecadação em cima da base tributária municipal para ampliar as diversas fontes de receitas da administração pública.

A metodologia adotada para projeção das receitas de 2017 é fundamentada no modelo incremental, a partir da avaliação da arrecadação dos anos anteriores e da expectativa da taxa de crescimento das atividades econômicas no Município de Sobral, evidentemente, impactada pelo desempenho da economia Estadual e Nacional, bem como o esforço de arrecadação a partir do combate permanente para redução da sonegação de tributos.

Os indicadores macroeconômicos para o Produto Interno Bruto – PIB, Nacional e Estadual, e a inflação medida pelo IPCA do IBGE, constituem as principais variáveis macroeconômicas para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências acompanham o ritmo das atividades econômicas. A tabela abaixo indica as expectativas do comportamento da economia e o esforço de arrecadação no período 2017-2019.

Ano	PIB Estadual	PIB Nacional	Inflação – IPCA	Esforço de Arrecadação
2017	2,0%	1,0%	6,0%	1,0%
2018	2,5%	1,5%	6,0%	1,0%
2019	3,0%	2,0%	5,0%	1,0%

O gasto público será impactado pela redução da arrecadação, neste sentido, as maiores despesas, como pessoal e encargos e os custeios de manutenção da administração municipal passarão por exigentes controles para evitar déficits orçamentários. As despesas do Poder Legislativo estão inseridas neste gasto conforme os dispositivos constitucionais e legais que regem a matéria.

A diretriz para utilização da margem de expansão da receita é para suprir com recursos os novos equipamentos públicos decorrentes dos investimentos.

Mesmo diante de um cenário conservador de crescimento econômico, projeta-se despesas com investimentos equivalentes aos anos últimos anos, compatíveis com a capacidade de financiamento do Governo Municipal, que se encontra substancialmente confortável, em relação a capacidade de endividamento, e comprometimento da Receita Corrente Líquida para com a despesa de pessoal.

As despesas relacionadas à operação de crédito, juros e encargos e amortização da dívida pública, concessão de empréstimos e financiamento, foram projetadas de acordo com os empréstimos realizados e as obrigações contratuais de amortização e encargos financeiros.

Integra também, além desses demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas e Prioridades, que relaciona ações que terão predominância na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA e, que também, serão preservadas em face de acontecimentos imprevisíveis, tanto no quesito receitas, com possível frustração na arrecadação, que possam comprometer a execução financeira do exercício, quanto em relação a passivos contingentes relacionados às sentenças judiciais, conforme demonstrado no Anexo de Riscos Fiscais.

Os demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais são importantes e fundamentais para a avaliação do comportamento e, conseqüentemente, do cumprimento das metas fiscais pré-estabelecidas para o exercício em referência, pois além de permitir a comparação de sua realização efetiva com a sua fixação nos exercícios passados, possibilita uma melhor análise sobre o Planejamento e a Execução, em termos financeiros, envolvendo receitas, despesas, resultado primário, nominal e o estoque da dívida pública.

Com base nesta metodologia, os resultados encontram-se expostos nos seguintes demonstrativos:

- AMF - METAS ANUAIS (LRF, art. 4º, § 1º) - ANEXO I;
- AMF - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - ANEXO II;
- AMF - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANEXO III;
- AMF- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO IV;
- AMF - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - ANEXO V;
- AMF - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ANEXO VI;
- AMF - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - ANEXO VII;
- AMF - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - ANEXO VIII;
- AMF - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - ANEXO IX;
- AMF - RESULTADO NOMINAL - ANEXO X; e
- AMF - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DA RECEITA - ANEXO XI.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
AMF - METAS ANUAIS (LRF, art. 4º, § 1º) - ANEXO I

AMF - Demonstrativo I - Metas Anuais (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	565.472.650,51	533.464.764,63	0,43%	602.312.929,46	536.056.362,99	0,42%	639.981.506,76	542.458.345,42	0,41%
Receitas Primárias (I)	558.035.868,34	526.448.932,40	0,42%	593.421.713,38	528.143.212,33	0,42%	630.673.374,96	534.568.627,17	0,41%
Despesa Total	564.580.759,09	532.623.357,63	0,43%	601.363.616,54	535.211.477,87	0,42%	638.972.004,68	541.602.675,66	0,41%
Despesas Primárias (II)	559.465.257,35	527.797.412,59	0,43%	595.918.770,01	530.365.583,85	0,42%	633.181.939,33	536.694.925,61	0,41%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-1.429.389,01	-1.348.480,19	0,00%	-2.497.056,63	-2.222.371,51	0,00%	-2.508.564,38	-2.126.298,44	0,00%
Resultado Nominal	-13.342.355,33	-12.587.127,67	-0,01%	-14.085.986,06	-12.536.477,45	-0,01%	-15.804.178,56	-13.395.869,20	-0,01%
Dívida Pública Consolidada	17.530.795,69	16.538.486,50	0,01%	14.426.877,16	12.839.869,32	0,01%	10.058.741,32	8.525.946,63	0,01%
Dívida Consolidada Líquida	-35.122.966,07	-33.134.873,65	-0,03%	-49.185.286,24	-43.774.729,66	-0,03%	-64.965.325,60	-55.065.627,15	-0,04%

Nota:

1. O cálculo das metas anuais foi realizado com base no cenário macroeconômico abaixo discriminado:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB Estadual (crescimento % anual)	2,0%	2,5%	3,0%
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,0	10,5	10,5
Câmbio (R\$/US\$ - final do ano)	3,80	3,80	3,80
Inflação média (% anual) projetada com base no IPCA do IBGE	6,0%	6,0%	5,0%
Projeção do PIB do Estado - (R\$ milhares) - Fonte IPECE	131.353,00	142.042,00	154.350,00

2. Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Especificação	2017	2018	2019
Receita Total (Valor Corrente)	533.464.764,63	536.056.362,99	542.458.345,42
Inflação média (% anual) projetada com base no IPCA do IBGE	6,0%	6,0%	5,0%
Índice para Deflação	1,060	1,124	1,180



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
AMF - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - ANEXO II

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas LOA 2015 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	574.383.077,26	0,54%	537.260.963,54	0,42%	-37.122.113,72	-6,46%
Receitas Primárias (I)	564.831.476,09	0,53%	529.763.647,93	0,41%	-35.067.828,15	-6,21%
Despesa Total	574.383.077,26	0,54%	528.376.751,99	0,41%	-46.006.325,27	-8,01%
Despesas Primárias (II)	569.798.117,26	0,54%	521.375.810,31	0,40%	-48.422.306,95	-8,50%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-4.966.641,17	0,00%	8.387.837,62	0,01%	13.354.478,80	-268,88%
Resultado Nominal	-11.064.088,32	-0,01%	3.337.402,69	0,00%	14.401.491,01	-130,16%
Dívida Pública Consolidada	28.715.679,75	0,03%	25.377.384,33	0,02%	-3.338.295,42	-11,63%
Dívida Consolidada Líquida	-14.962.076,64	-0,01%	-5.512.843,70	0,00%	9.449.232,94	-63,15%

Nota:

1. Metas atualizadas com base na LOA 2015

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2015

Especificação	Valor - Em R\$
Previsão do PIB Estadual 2015 - em R\$ milhões	105.740,0
Valor Realizado do PIB Estadual 2015 - Vr. em apuração	129.056,0

Sobral - Ce, 15 de abril de 2016

José Clodoveu de A. Coelho
Prefeito Municipal

José Djalma Gomes
Secretário Interino da Gestão

Maria de Fátima S. Vasconcelos
Contadora CRC nº 9568/0



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
 AMF - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANEXO III

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	506.374.212,30	537.260.963,54	6,10%	595.789.959,05	10,89%	565.472.650,51	-5,09%	602.312.929,46	6,51%	639.981.506,76	6,25%
Receitas Primárias (I)	501.334.487,59	529.763.647,93	5,67%	586.322.457,87	10,68%	558.035.868,34	-4,82%	593.421.713,38	6,34%	630.673.374,96	6,28%
Despesa Total	516.461.143,32	528.376.751,99	2,31%	594.546.926,30	12,52%	564.580.759,09	-5,04%	601.363.616,54	6,52%	638.972.004,68	6,25%
Despesas Primárias (II)	509.908.939,82	521.375.810,31	2,25%	589.174.545,64	13,00%	559.465.257,35	-5,04%	595.918.770,01	6,52%	633.181.939,33	6,25%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-8.574.452,23	8.387.837,62	-197,82%	-2.852.087,77	-134,00%	-1.429.389,01	-49,88%	-2.497.056,63	74,69%	-2.508.564,38	0,46%
Resultado Nominal	3.337.402,69	-17.451.061,49	-622,89%	-17.451.061,49	0,00%	-13.342.355,33	-23,54%	-14.085.986,06	5,57%	-15.804.178,56	12,20%
Dívida Pública Consolidada	25.377.384,33	21.640.795,69	-14,72%	21.640.795,69	0,00%	17.530.795,69	-18,99%	14.426.877,16	-17,71%	10.058.741,32	-30,28%
Dívida Consolidada Líquida	-5.512.843,70	-22.963.905,19	316,55%	-21.803.812,59	-5,05%	-35.122.966,07	61,09%	-49.185.286,24	40,04%	-64.965.325,60	32,08%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	596.830.622,90	572.182.926,17	-4,13%	595.789.959,05	4,13%	533.464.764,63	-10,46%	536.056.362,99	0,49%	542.458.345,42	1,19%
Receitas Primárias (I)	590.890.624,45	564.198.285,05	-4,52%	586.322.457,87	3,92%	526.448.932,40	-10,21%	528.143.212,33	0,32%	534.568.627,17	1,22%
Despesa Total	608.719.437,89	562.721.240,87	-7,56%	594.546.926,30	5,66%	532.623.357,63	-10,42%	535.211.477,87	0,49%	541.602.675,66	1,19%
Despesas Primárias (II)	600.996.778,24	555.265.237,98	-7,61%	589.174.545,64	6,11%	527.797.412,59	-10,42%	530.365.583,85	0,49%	536.694.925,61	1,19%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-10.106.153,79	8.933.047,07	-188,39%	-2.852.087,77	-131,93%	-1.348.480,19	-52,72%	-2.222.371,51	64,81%	-2.126.298,44	-4,32%
Resultado Nominal	3.933.581,29	-18.585.380,49	-572,48%	-17.451.061,49	-6,10%	-12.587.127,67	-27,87%	-12.536.477,45	-0,40%	-13.395.869,20	6,86%
Dívida Pública Consolidada	29.910.686,07	23.047.447,41	-22,95%	21.640.795,69	-6,10%	16.538.486,50	-23,58%	12.839.869,32	-22,36%	8.525.946,63	-33,60%
Dívida Consolidada Líquida	-6.497.633,29	-24.456.559,03	276,39%	-21.803.812,59	-10,85%	-33.134.873,65	51,97%	-43.774.729,66	32,11%	-55.065.627,15	25,79%

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Especificação\Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Índices de Inflação	6,41%	10,67%	6,50%	6,00%	6,00%	5,00%
Fator de Multiplicação do Vr. Corrente	1,17864	1,0650	0	1,0600	1,12360	1,179780

* Inflação média projetada com base no IPCA do IBGE

Sobral - Ce, 15 de abril de 2016

José Clodoveu de A. Coelho
 Prefeito Municipal

José Djalma Gomes
 Secretário Interino da Gestão

Maria de Fátima S. Vasconcelos
 Contadora CRC nº 9568/0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
AMF- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO IV

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	75.624.256,75	36,66%	63.033.117,37	25,65%	59.481.809,65	27,07%
Reservas	8.938.817,68	4,33%	29.466.816,69	11,99%	36.552.621,52	16,63%
Resultado Acumulado	121.743.077,27	59,01%	153.196.291,33	62,35%	123.729.474,64	56,30%
TOTAL	206.306.151,70	100,00%	245.696.225,39	100,00%	219.763.905,81	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO (1)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

(1) O Município de Sobral adota o Regime Geral de Previdência Social

Sobral - Ce, 15 de abril de 2016

José Clodoveu de A. Coelho
Prefeito Municipal

José Djalma Gomes
Secretário Interino da Gestão

Maria de Fátima S. Vasconcelos
Contadora CRC nº 9568/0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2017
AMF - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - ANEXO IX

AMF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	Abertura de de crédito adicional com a Reserva de Contingência	200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas: Calamidades e Emergências	2.000.000,00	Cancelamento de dotação	2.000.000,00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	2.200.000,00	SUBTOTAL	2.200.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação: Redução no crescimento do PIB Estadual 3m 1,5% e Nacional em 1,0%	4.289.040,07	Cancelamento de dotações	4.289.040,07
Restituição de Tributos a Maior			0,00
Discrepância de Projeções (3,0%)	16.964.179,52	Cancelamento de dotações	16.964.179,52
Outros Riscos Fiscais			0,00
SUBTOTAL	21.253.219,58	SUBTOTAL	21.253.219,58
TOTAL	23.453.219,58	TOTAL	23.453.219,58

Sobral - Ce, 15 de abril de 2016

José Djalma Gomes
Secretário Interino da Gestão

Maria de Fátima S. Vasconcelos
Contadora CRC nº 9568/0

José Clodoveu de A. Coelho
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
AMF - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - ANEXO V

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	240.082,85
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	240.082,85
DESPESAS EXECUTADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	240.082,85
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	240.082,85
Investimentos		0,00	240.082,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIle) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Sobral

Notas :

1. Os recursos de alienação de bens de 2013 foram aplicados em investimentos
2. Não houve alienação de bens em 2014 e 2015

Sobral - Ce, 15 de abril de 2016

José Djalma Gomes
Secretário Interino da Gestão

Maria de Fátima S. Vasconcelos
Contadora CRC nº 9568/0

José Clodoveu de A. Coelho
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
AMF - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ANEXO VI

AMF – Demonstrativo VII (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANC. DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
NADA A INFORMAR				

O Município de Sobral não possui Regime Próprio de Previdência dos Servidores.
A cobertura previdenciária dos servidores é atendida pelo Regime Geral de Previdência

Sobral - Ce, 15 de abril de 2016

José Clodoveu de A. Coelho
Prefeito Municipal

José Djalma Gomes
Secretário Interino da Gestão

Maria de Fátima S. Vasconcelos
Contadora CRC nº 9568/0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
AMF - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - ANEXO VII

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
Receita da Dívida Ativa	Remissão	Contribuintes Inadimplentes	4.675.836,87	4.864.273,09	5.035.738,72	Recuperação de Créditos Fiscais Extra-Judiciais
TOTAL			4.675.836,87	4.864.273,09	5.035.738,72	-

Sobral - Ce, 15 de abril de 2016

José Clodoveu de A. Coelho
Prefeito Municipal

José Djalma Gomes
Secretário Interino da Gestão

Maria de Fátima S. Vasconcelos
Contadora CRC nº 9568/0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

AMF – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - ANEXO VIII

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita (referência 2015)	5.495.422,90
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.099.084,58
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.396.338,32
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.396.338,32
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.758.535,33
Novas DOCC	1.758.535,33
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.637.802,99

Nota:

- 1.O aumento permanente da receita representa o crescimento real dos impostos e da receita de participação do Município na arrecadação da União e Estado.
- 2.As novas despesas obrigatórias de natureza continuada referem-se à manutenção e funcionamento dos novos equipamentos públicos.

Sobral - Ce, 15 de abril de 2016

José Djalma Gomes
Secretário Interino da Gestão

Maria de Fátima S. Vasconcelos
Contadora CRC nº 9568/0

José Clodoveu de A. Coelho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
AMF - RESULTADO NOMINAL - ANEXO X

R\$ 1,00

EPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	c	d	e	f	g	g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	25.377.384,33	21.640.795,69	17.530.795,69	14.426.877,16	10.058.741,32	7.413.653,18
DEDUÇÕES (II)	29.126.080,61	43.444.608,28	52.653.761,76	63.612.163,41	75.024.066,92	85.088.888,88
Ativo Disponível	63.033.117,37	75.624.256,75	80.161.712,16	84.971.414,88	90.069.699,78	94.573.184,77
Haveres Financeiros	743.638,94	9.085.832,69	9.630.982,65	10.208.841,61	10.208.841,61	10.719.283,69
(-) Restos a Pagar Processados	34.650.675,70	41.265.481,16	37.138.933,04	31.568.093,09	25.254.474,47	20.203.579,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.748.696,28	-21.803.812,59	-35.122.966,07	-49.185.286,24	-64.965.325,60	-77.675.235,70
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.764.147,42	1.160.092,60	1.183.294,45	1.206.960,34	1.231.099,55	1.255.721,54
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-5.512.843,70	-22.963.905,19	-36.306.260,52	-50.392.246,58	-66.196.425,15	-78.930.957,24
RESULTADO NOMINAL	(c-b*)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)	(g-f)
	3.337.402,69	(17.451.061,49)	(13.342.355,33)	(14.085.986,06)	(15.804.178,56)	(12.734.532,09)

Notas:

1. O cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN

* (b*) refere-se ao valor da Dívida Fiscal Líquida do exercício de 2013 (-R\$ 4.370.694,17)

Sobral - Ce, 15 de abril de 2016

José Clodoveu de A. Coelho
Prefeito Municipal

José Djalma Gomes
Secretário Interino da Gestão

Maria de Fátima S. Vasconcelos
Contadora CRC nº 9568/0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
AMF - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS - ANEXO XI
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÕES	RECEITA REALIZADA		LOA 2016	PREVISÃO LDO		
	2014	2015		2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	524.332.452,76	557.872.991,33	624.452.295,97	594.594.279,77	632.875.280,32	673.001.380,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	39.799.217,25	40.112.067,31	44.819.859,81	42.665.046,46	42.925.080,34	45.458.011,24
IMPOSTOS	35.270.106,86	36.193.367,05	39.472.869,87	38.492.332,84	41.013.612,02	43.447.823,83
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	17.765.380,53	16.254.846,96	17.536.510,27	17.176.762,85	18.169.481,19	19.092.416,68
Imp. s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	6.989.107,75	5.574.545,48	5.752.422,83	5.935.948,17	6.330.205,54	6.709.091,13
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.531.165,03	7.734.783,85	8.505.161,72	8.138.477,69	8.571.770,24	8.968.128,90
Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/ Rend. do Trabalho	7.531.165,03	7.734.783,85	8.505.161,72	8.138.477,69	8.571.770,24	8.968.128,90
IRRF sobre Gastos com Pessoal	3.429.029,10	2.051.811,92	4.713.192,93	2.152.944,33	2.267.567,09	2.328.289,97
IRRF sobre demais Rendimentos do Trabalho	4.102.135,93	5.682.971,93	3.791.968,79	5.985.533,36	6.304.203,15	6.639.838,93
Imp. s/ Transm. Inter Vivos Bens Imóv. e Dir. - ITBI	3.245.107,75	2.945.517,63	3.278.925,72	3.102.336,99	3.267.505,41	3.415.196,65
Imposto sobre a Produção e a Circulação	17.504.726,33	19.938.520,09	21.936.359,59	21.315.569,99	22.844.130,83	24.355.407,15
Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N	17.504.726,33	19.938.520,09	21.936.359,59	21.315.569,99	22.844.130,83	24.355.407,15
TAXAS	4.529.110,39	3.918.700,26	5.346.989,94	4.172.713,62	1.911.468,32	2.010.187,41
Taxas p/ Exercício do Poder de Polícia	1.444.463,22	1.571.204,61	1.573.133,35	1.663.088,66	1.760.346,08	1.849.067,52
Taxas pela prestação de Serviços	3.084.647,17	2.347.495,65	3.773.856,59	2.509.624,97	151.122,24	161.119,89
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.915.018,89	12.613.305,44	12.407.942,35	13.218.744,10	13.853.243,82	14.407.373,57
Contribuições Econômicas	8.915.018,89	12.613.305,44	12.407.942,35	13.218.744,10	13.853.243,82	14.407.373,57
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico		1.337.466,71	280.871,75	1.401.665,11	1.468.945,04	1.527.702,84
Outras Contribuições Econômicas		1.337.466,71	280.871,75	1.401.665,11	1.468.945,04	1.527.702,84
Outras Contribuições Econômicas - Principal		1.337.466,71	280.871,75	1.401.665,11	1.468.945,04	1.527.702,84
Outras Contribuições Econômicas - FMDCA		1.337.466,71	280.871,75	1.401.665,11	1.468.945,04	1.527.702,84
Contribuição para o Cusreio da Iluminação Pública		11.275.838,73	12.127.070,60	11.817.078,99	12.384.298,78	12.879.670,73
Outras Contribuições Econômicas	8.915.018,89			0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.430.942,92	6.411.557,49	9.727.473,85	6.865.055,71	7.350.859,05	7.797.029,04
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	391.218,21	399.241,88	459.972,67	428.273,54	459.642,97	488.897,24
Alugueis	380.324,11	394.722,40	429.245,69	423.434,98	454.462,81	483.403,69
Outras Receitas Imobiliárias	10.894,10	4.519,48	30.726,98	4.838,56	5.180,16	5.493,56
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.039.724,71	6.012.315,61	9.267.501,18	6.436.782,17	6.891.216,08	7.308.131,80
Remuneração de Depósitos Bancários	4.855.354,01	6.011.971,07	9.267.501,18	6.436.416,23	6.890.827,21	7.307.722,26
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	4.855.354,01	6.011.971,07	2.891.601,18	6.436.416,23	6.890.827,21	7.307.722,26
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados			6.375.900,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Mobiliárias	184.370,70	344,54		365,94	388,87	409,54
RECEITA INDUSTRIAL	43.505,42	16.240,72	82.067,22	17.215,16	18.248,07	19.160,48
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	43.505,42	16.240,72	82.067,22	17.215,16	18.248,07	19.160,48
Receita de indústria Editorial e Gráfica	43.505,42	16.240,72	82.067,22	17.215,16	18.248,07	19.160,48
Outras Receitas da Indústria de Transformação			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	22.453.336,18	23.613.187,21	41.546.774,52	25.533.081,01	27.677.412,99	29.792.174,92
Serv. Captação, Adução, Tratam., Reserv., Distr. Água	16.265.259,08	16.614.926,09	19.120.750,00	17.965.819,27	19.474.633,69	20.962.641,76
Tarifa de Saneamento de Esgoto	5.321.775,36	6.243.700,97	7.735.214,00	6.751.351,32	7.318.346,68	7.877.523,26
Outros Serviços	866.301,74	754.560,15	14.690.810,52	815.910,42	884.432,61	952.009,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	442.610.778,04	467.222.671,60	506.951.385,40	498.446.101,82	532.870.029,08	567.046.240,51
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	423.989.554,23	452.180.765,13	488.042.893,20	482.798.633,69	516.551.838,54	550.068.865,31
Transferência da União	242.216.732,91	253.044.258,57	272.330.318,40	268.749.633,59	286.544.399,81	304.097.640,18
Participação na Receita da União	78.777.847,99	82.865.083,16	92.993.630,76	88.038.407,73	93.905.819,63	99.701.445,86
Cota-Parte do Fundo de Participação Municipal - FPM	78.756.233,47	82.839.395,78	92.969.217,27	88.011.224,94	93.876.997,06	99.671.085,32
Cota-parte Imp. s/a Propriedade Territ. Rural - ITR	21.614,52	25.687,38	24.413,49	27.182,80	28.822,57	30.360,54
Transf. da Comp. Finan. p/ Explor. Recursos Naturais	1.628.909,92	1.401.614,04	1.702.007,78	1.479.173,37	1.561.841,16	1.635.902,88
Cota-Parte da Comp. Finance. de Rec. Minerais - CFEM	401.703,58	489.364,92	399.832,42	516.564,57	545.548,48	571.524,27
Cota-parte Royalties pela participação especial - Lei 9.478/97	51.379,01	32.395,77	70.668,63	34.316,00	36.404,44	38.347,44
Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP	1.175.827,33	879.853,35	1.231.506,73	928.292,80	979.888,24	1.026.031,18
Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	148.933.778,76	154.771.415,97	162.270.585,18	164.434.105,01	175.393.309,24	186.218.584,29
Piso de Atenção Básico Fixo	22.162.649,52	23.031.341,02	24.147.283,02	24.469.233,70	26.100.059,19	27.710.954,84
Piso de atenção Básico Fixo - PAB Fixo	4.542.091,26	4.720.123,95	4.948.829,02	5.014.810,73	5.349.037,83	5.679.180,45
PAB Variável - Saúde da Família	8.851.424,95	9.198.367,11	9.644.057,36	9.772.639,57	10.423.966,45	11.067.333,66
PAB Variável - Agente Comunitário de Saúde	5.126.612,31	5.327.556,00	5.585.693,10	5.660.165,98	6.037.404,72	6.410.033,34
PAB Variável - Saúde Bucal	1.034.150,25	1.074.685,00	1.126.756,92	1.141.779,73	1.217.877,07	1.293.044,44
NASF - Núcleo de Atendimento da Saúde Família	1.385.686,37	1.440.000,00	1.509.772,60	1.529.902,08	1.631.866,99	1.732.585,82
FAEC - FAEC	1.222.684,39	1.270.608,96	1.332.174,02	1.349.935,62	1.439.906,13	1.528.777,13
Piso de Atenção Básico Ampliado	121.901.506,29	126.679.581,32	132.817.611,46	134.588.440,94	143.558.491,35	152.418.921,44
Componete MAC - Centro de Especialidades Odontológicas	369.661,57	384.150,90	402.764,24	408.134,21	435.335,54	462.204,45
Serviços de Atendimento Móvel com Urgências	233.545,89	242.700,00	254.459,59	257.852,25	275.037,58	292.012,90
Nefrologia	6.626.721,55	6.886.463,81	7.220.134,97	7.316.399,52	7.804.022,91	8.285.687,21
Componete MAC - Outros Comp - Média e Alta Complexidade	114.671.577,28	119.166.266,61	124.940.252,67	126.606.054,97	135.044.095,32	143.379.016,88
Programa de Saúde da Família	1.830.195,57	1.901.932,27	1.994.086,96	2.020.673,71	2.155.347,57	2.288.375,62
Vigilância Sanitária em Saúde	1.830.195,57	1.901.932,27	1.994.086,96	2.020.673,71	2.155.347,57	2.288.375,62
Programa de Agente Comunitário de Saúde	858.004,20	891.634,70	934.837,25	947.301,24	1.010.436,97	1.072.801,14
Componete Básico de Assistência Farmaceutica	858.004,20	891.634,70	934.837,25	947.301,24	1.010.436,97	1.072.801,14
Assistência Farmaceutica	144.342,33	150.000,00	157.267,98	159.364,80	169.986,15	180.477,69
Programa Farmácia Popular do Brasil	144.342,33	150.000,00	157.267,98	159.364,80	169.986,15	180.477,69
Piso de Atenção Básico - PAB Fixo	2.037.080,85	2.116.926,66	2.219.498,51	2.249.090,63	2.398.988,02	2.547.053,56
Vigilância Sanitária Gerenciamento de Risco VS--PFVISA	2.037.080,85	2.116.926,66	2.219.498,51	2.249.090,63	2.398.988,02	2.547.053,56
Transf. Rec. Fundo nac. de Assist. Social - FNAS	3.148.831,14	2.844.307,00	5.058.708,41	3.012.889,08	3.199.401,97	3.376.808,81
Outras Transferências do FNAS	3.148.831,14	2.844.307,00	5.058.708,41	3.012.889,08	3.199.401,97	3.376.808,81
Transf. Recursos do Fundo Nacional da Educação - FNDE	7.867.846,35	10.112.105,98	8.131.690,00	10.671.669,48	11.301.340,66	11.917.941,81
Transferências do Salário Educação	3.698.662,62	4.764.554,17	3.365.631,29	5.028.205,54	5.324.889,78	5.615.415,77
Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	3.064.230,00	4.004.074,00	3.071.357,95	4.225.643,44	4.474.973,30	4.719.127,85
Transferências Diretas do FNDE Ref. PNATE	630.723,84	567.917,75	1.067.040,48	599.344,05	634.707,74	669.337,40
Outras Transferências Diretas do FNDE	474.229,89	775.560,06	627.660,28	818.476,45	866.769,84	914.060,80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
AMF - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS - ANEXO XI
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÕES	RECEITA REALIZADA		LOA 2016	PREVISÃO LDO		
	2014	2015		2017	2018	2019
Transf. Financeira ICMS - Des. - L.C nº 87/96	293.251,56	299.773,93	358.628,55	316.048,06	333.702,50	350.174,06
Transferência Financeira do ICMS - Des. L.C. nº 87/96	293.251,56	299.773,93	358.628,55	316.048,06	333.702,50	350.174,06
Outras Transferências da União	1.566.267,19	749.958,49	1.815.067,71	797.340,87	848.984,64	896.782,47
Outras Transferências da União - FEX	1.566.267,19	749.958,49	1.815.067,71	797.340,87	848.984,64	896.782,47
Transferências dos Estados	93.520.733,72	98.139.335,33	109.172.079,94	105.284.779,51	113.448.710,75	121.735.837,20
Participação na Receita dos Estados	92.305.014,43	97.767.479,36	107.484.784,49	104.901.767,86	113.054.208,75	121.331.472,65
Cota-Parte do ICMS	84.044.757,17	88.320.027,31	97.560.344,80	94.764.916,34	102.129.571,82	109.606.988,42
Cota-Parte do IPVA	7.955.737,38	8.916.994,41	9.542.583,88	9.567.685,33	10.311.237,99	11.066.175,28
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	280.918,02	438.441,65	366.895,59	470.435,61	506.995,52	544.115,19
Cota-parte Contrib. Interv. Domínio Econ. CIDE	23.601,86	92.015,99	14.960,21	98.730,58	106.403,43	114.193,75
Outras Participações na Receita do Estado			0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da Cota-Parte da Comp. Financeira (25%)	381.734,11	265.055,97	427.853,42	273.007,65	281.197,88	288.227,83
Cota-Parte Royalties - Comp. Fin. p/Prod. Petr.	381.734,11	265.055,97	427.853,42	273.007,65	281.197,88	288.227,83
Outras Transferências dos Estados	833.985,18	106.800,00	1.259.442,03	110.004,00	113.304,12	116.136,72
Transferências Multigovernamentais	88.252.087,60	100.997.171,23	106.540.494,86	108.764.220,59	116.558.727,98	124.235.387,93
Transferências de Recursos do FUNDEB	33.601.521,79	35.294.147,14	40.164.416,72	38.631.498,61	41.437.465,49	44.253.779,76
FPM FUNDEB	20.160.913,08	15.693.962,57	22.040.145,73	21.102.628,81	22.626.327,58	24.154.102,84
ITR FUNDEB		5.137,48	4.882,70	5.436,56	5.764,51	6.072,11
ICMS Des-FUNDEB		59.954,79	71.725,71	63.209,61	66.740,50	70.034,81
ICMS FUNDEB	13.440.608,72	17.664.005,10	16.065.766,69	15.452.599,45	16.574.986,20	17.701.511,90
IPVA FUNDEB		1.783.398,88	1.908.516,78	1.913.537,07	2.062.247,60	2.213.235,06
IPI - FUNDEB		87.688,33	73.379,12	94.087,12	101.399,10	108.823,04
Transf. de Receita de Complementação ao FUNDEB	54.650.565,81	65.703.024,09	66.376.078,14	70.132.721,97	75.121.262,49	79.981.608,17
Transferências de Convênios	18.621.223,81	15.041.906,47	18.908.492,20	15.647.468,13	16.318.190,54	16.977.375,20
Transf. de Convênios da União e suas Entidades	2.292.593,73	304.451,63	11.629.942,20	316.093,86	329.483,60	343.124,22
transferências de Convênios da União para Prg de Educação	1.809.889,71			0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	482.704,02	304.451,63	11.629.942,20	316.093,86	329.483,60	343.124,22
Transf. Conv. Estados, Dist. Fed. e suas Entidades	16.328.630,08	14.737.454,84	7.278.550,00	15.331.374,27	15.988.706,94	16.634.250,98
Transf. Conv. dos Estados p/ Sistema Único de Saúde - SUS	16.173.630,08	13.569.673,91	6.778.550,00	14.116.531,77	14.721.778,07	15.316.169,86
Transf. Conv. dos Estados Destinados aos Prog de Educação		1.166.280,93		1.213.282,05	1.265.301,52	1.316.388,07
Transf. Conv. dos Estados Destinados ao Prog de Assist Social		1.500,00		1.560,45	1.627,35	1.693,06
Outras Transferências de Convênios dos Estados	155.000,00		500.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.079.654,06	7.883.961,56	8.916.792,83	7.849.035,50	8.180.406,97	8.481.391,00
MULTAS E JUROS DE MORA	1.718.449,49	1.807.118,96	2.632.252,92	1.919.619,09	2.039.989,90	2.150.366,14
Multas e Juros de Tributos	25.823,30	495.221,60	226.977,24	515.101,78	536.313,67	555.717,50
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	535.256,61	412.611,35	803.200,68	441.741,71	472.928,68	501.540,86
Multas de Outras Origens	1.157.369,58	899.286,01	1.602.075,00	962.775,60	1.030.747,56	1.093.107,79
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	914.808,72	1.231.414,09	2.625.291,03	1.253.579,54	1.276.143,98	1.295.286,14
Indenizações	3.751,64	-	2.116.291,03	-	-	-
Outras Indenizações	3.751,64		2.116.291,03	0,00	0,00	0,00
Restituições	911.057,08	1.231.414,09	509.000,00	1.253.579,54	1.276.143,98	1.295.286,14
Outras Restituições	911.057,08	1.231.414,09	509.000,00	1.253.579,54	1.276.143,98	1.295.286,14
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.446.343,63	4.845.428,51	3.313.048,88	4.675.836,87	4.864.273,09	5.035.738,72
Receita da Dívida Ativa Tributária	2.446.343,63	4.494.700,44	2.975.398,88	4.675.836,87	4.864.273,09	5.035.738,72
Receita da Dívida Ativa do IPTU	1.229.509,07	1.060.190,66	506.704,42	1.102.916,34	1.147.363,87	1.187.808,45
Receita da Dívida Ativa do ISQN	1.216.834,56	3.434.509,78	2.468.694,46	3.572.920,52	3.716.909,22	3.847.930,27
RECEITAS DIVERSAS	52,22	-	346.200,00	-	-	-
FMDCA	52,22		346.200,00			
Outras Receitas		350.728,07	337.650,00			
RECEITAS DE CAPITAL	15.643.281,33	14.682.119,35	11.502.079,79	9.509.869,36	10.875.114,63	11.233.905,77
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-	1.485.000,00	200.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	1.485.000,00	200.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	-	1.485.000,00	200.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais		1.485.000,00	200.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.643.281,33	13.197.119,35	11.302.079,79	8.509.869,36	8.875.114,63	9.233.905,77
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	394.925,52	4.002.569,43	700.000,00	4.163.872,98	4.342.399,03	4.517.723,39
Transferências da União		4.002.569,43	500.000,00	4.163.872,98	4.342.399,03	4.517.723,39
Outras Transferências da União	394.925,52		200.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	15.248.355,81	9.194.549,92	10.602.079,79	4.345.996,38	4.532.715,60	4.716.182,37
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	14.636.890,91	9.152.878,29	8.592.079,79	4.304.116,39	4.488.821,63	4.670.287,85
Transferências de Convênio da União para o SUS	2.560.760,00					
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	5.320.363,86	5.015.600,72				
Outras Transferências de Convênios da União	6.755.767,05	4.137.277,57	8.592.079,79	4.304.116,39	4.488.821,63	4.670.287,85
Transf. Conv. Estados, Dist. Fed. e suas Entidades	611.464,90	41.671,63	2.010.000,00	41.879,99	43.893,97	45.894,52
Transf. Conv. dos Estados p/ Sistema Único de Saúde - SUS			10.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	391.586,44					
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE AÇÃO SOCIAL						
Outras Transferências de Convênios dos Estados	219.878,46	41.671,63	2.000.000,00	41.879,99	43.893,97	45.894,52
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS			0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	(33.601.521,79)	(35.294.147,14)	(40.164.416,72)	(38.631.498,61)	(41.437.465,49)	(44.253.779,76)
DEDUÇÃO DE TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	(33.601.521,79)	(35.294.147,14)	(40.164.416,72)	(38.631.498,61)	(41.437.465,49)	(44.253.779,76)
Dedução das Transferências da União	(15.814.219,91)	(16.632.971,42)	(18.670.451,86)	(17.670.891,16)	(18.847.904,43)	(20.010.323,98)
Dedução da Part. nas Receitas de Transferências da União	(15.755.569,60)	(16.573.016,63)	(18.598.726,15)	(17.607.681,55)	(18.781.163,93)	(19.940.289,17)
Ded. de Rec. do FPM - FUNDEB e Red. Finan.	(15.751.246,69)	(16.567.879,16)	(18.593.843,45)	(17.602.244,99)	(18.775.399,41)	(19.934.217,06)
Ded. De Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	(4.322,90)	(5.137,48)	(4.882,70)	(5.436,56)	(5.764,51)	(6.072,11)
Ded. de Rec. p/ Form. FUNDEB - ICMS - L.C 87/96	(58.650,31)	(59.954,79)	(71.725,71)	(63.209,61)	(66.740,50)	(70.034,81)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
AMF - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS - ANEXO XI
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÕES	RECEITA REALIZADA		LOA 2016	PREVISÃO LDO		
	2014	2015		2017	2018	2019
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB - ICMS - Deson - L.C. 87/96	(58.650,31)	(59.954,79)	(71.725,71)	(63.209,61)	(66.740,50)	(70.034,81)
Dedução das Transferências dos Estados	(17.787.301,88)	(18.661.175,72)	(21.493.964,86)	(20.960.607,46)	(22.589.561,07)	(24.243.455,78)
Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	(17.787.301,88)	(18.661.175,72)	(21.493.964,86)	(20.960.607,46)	(22.589.561,07)	(24.243.455,78)
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB-ICMS	(16.139.970,80)	(16.790.088,51)	(19.512.068,96)	(18.952.983,27)	(20.425.914,36)	(21.921.397,68)
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB-IPVA	(1.591.147,48)	(1.783.398,88)	(1.908.516,78)	(1.913.537,07)	(2.062.247,60)	(2.213.235,06)
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - IPI Export	(56.183,60)	(87.688,33)	(73.379,12)	(94.087,12)	(101.399,10)	(108.823,04)
RECEITA TOTAL	506.374.212,30	537.260.963,54	595.789.959,05	565.472.650,51	602.312.929,46	639.981.506,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO		Unidade	Qtd
0101 - CÂMARA MUNICIPAL - CM			
0002	AÇÃO LEGISLATIVA E CONTRÔLE EXTERNO		
2071	COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL		
	ENTIDADE MANTIDA	%	100,00
	MANTER OS SERVIDORES LEGISLATIVOS - PROPICIAR CAPACITAÇÃO DOS VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES COM PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS, ESPECIALIZAÇÃO, CONGRESSOS, DENTRO E FORA DO ESTADO, RECEBENDO DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO.	Pess	220,00
	DESENVOLVER A ATIVIDADE DO VEREADOR - DESPESAS COM TELEFONIA FIXA, MÓVEL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.	Pess	21,00
0201 - GABINETE DO PREFEITO - GP			
0116	COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO - GAB PREFEITO		
2037	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E REALIZAÇÕES DE EVENTOS	Und	30,00
	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO REALIZADAS	Und	20,00
	EVENTOS APOADOS	Und	20,00
2045	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINSITRATIVO		
	ENTIDADE MANTIDA	Und	1,00
2043	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO		
	CONTRATO DE GESTÃO MANTIDO	Und	1,00
2177	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS ONG'S, SINDICATOS, COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES		
	ENTIDADES APOIADAS	Und	10,00
0119	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE - JOVEM CIDADÃO		
2019	APOIAR DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE JUVENTUDE		
	JOVENS QUALIFICADOS	Pess	1.000,00
	JOVENS ASSISTIDOS	Pess	1.000,00
	JOVENS CAPACITADOS	Pess	1.000,00
0301 - PROCURADORIA			
0001	EXECUÇÃO JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA E CONTROLE DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO		
2117	EXECUÇÃO JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA E CONTROLE DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO		
	DÍVIDA ATIVA EXECUTADA	%	80,00
413	DEFESA DOS INTERESSES JURÍDICOS DO MUNICÍPIO		
2070	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA PGM		
	ENTIDADE MANTIDA	Und	1,00
SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA			
0113	PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA		
1026	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO		
0009	COORDENADORIA DE TRÂNSITO MODERNIZADA E EXPANDIDA	Und	1,00
2041	MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE CIDADANIA E SEGURANÇA		
	ATENDIMENTO DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E EMISSÃO DE DOCUMENTOS,	Pess	8.560,00
1119	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL		
	GUARDA CIVIL MODERNIZADA	Und	515,00
2108	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MIRIM		
	SELEÇÃO E FORMAÇÃO CIDADÃ DE JOVENS	Pess	260,00
2153	DESENVOLVER AÇÕES DE SELEÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SCS.		
	SERVIDORES CAPACITADOS	Pess	256,00
1088	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO		
	AMPLIAÇÃO DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO	Und	20,00
2171	DESENVOLVER AÇÕES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL		
	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO AFETADA	Pess	40.000,00
0501 - GESTÃO			
0100	PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA		
1166	APOIAR A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS DEMANDAS DO PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO		
	PLENÁRIAS REALIZADAS	Und	20,00

0101	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			
1001	MODERNIZAR A GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA - PNAFM			
	SISTEMA TRIBUTÁRIO MODERNIZADO	%	40,00	
	SERVIDORES CAPACITADOS	Pess	30,00	
	EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA IMPLANTADA	%	50,00	
407	COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO ADMINSITRATIVO - SEC GESTÃO			
2003	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINSITRATIVO - SEC GESTÃO			
	ENTIDADE MANTIDA	Und	1,00	
0502 - IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO				
012	COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO ADMINSITRATIVO - IOM			
2005	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINSITRATIVO - IOM			
	ENTIDADE MANTIDA	Und	1,00	
0601 - EDUCAÇÃO				
003	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AÇÃO PEDAGOGICA E GESTÃO ESCOLAR			
2093	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA AÇÃO PEDAGOGICA E GESTÃO ESCOLAR			
	ESCOLA ATENDIDA	%	100,00	
0149	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1111	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
	ESCOLA CONSTRUIDA	Und	5,00	
1112	CONSTRUÇÃO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ENSINO			
	EQUIPAMENTO MANTIDO	%	100,00	
2096	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	ESCOLA ATENDIDA	%	100,00	
2112	MERENDA ESCOLA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	ESCOLA ATENDIDA	%	100,00	
2103	MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL			
	ESCOLA ATENDIDA	%	100,00	
2075	MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
	ESCOLA ATENDIDA	Und	36,00	
2184	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA			
	ENTIDADE MANTIDA	%	100,00	
0603 - FUNDEB				
0005	PROGRAMA DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
1002	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% EF			
	ESCOLA AMPLIADA E REFORMADA	Und	9,00	
2111	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 60% EF			
	ENTIDADE MANTIDA	%	100,00	
0006	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB EI			
2100	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40% EI			
	ESCOLA ATENDIDA	%	100,00	
2101	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60% EI			
	ENTIDADE MANTIDA	%	100,00	
0007	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E			
	ADULTOS - FUNDEB EJA			
2113	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40% EJA			
	ESCOLA ATENDIDA	Und	36,00	
2115	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60% EJA			
	ENTIDADE MANTIDA	Und	36,00	
0010	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%EF			
2139	MANUTENÇÃO DO FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%EF			
	ENTIDADE MANTIDA	%	100,00	
0701 - SAÚDE				
024	PROGRAMA SAÚDE AQUI AGORA			
1093	IMPLANTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS DOMICILIAR			
	PESSOAS ATENDIDAS	Pess	100,00	
1095	ESTRUTURAR O SERVIÇO DE URGÊNCIA NOS DISTRITOS			
	PESSOAS ATENDIDAS	Pess	16.983,00	
1096	IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NOS DISTRITOS			
	UNIDADES IMPLANTADAS	Und	3,00	
0102	GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO NO SISTEMA DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS			
	VEICULOS ADQUIRIDAS	Und	5,00	
2007	CONTROLE DE ZOONOSES E FATORES BIOLÓGICOS DE RISCOS			
	AÇÕES DE PREVENÇÃO REALIZADA	Und	20,00	
2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DST/AIDS			
	AÇÕES DE PREVENÇÃO REALIZADA	Und	10,00	

2010	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES			
	PESSOAS ATENDIDAS	Pess	120.000,00	
2011	MANUT. FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE			
	PESSOAS ATENDIDAS	Pess	140.000,00	
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Und	8,00	
2173	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DA UPÁ - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			
	UNIDADES IMPLANTADAS	Und	1,00	
2012	VIGILÂNCIA SANITÁRIA, À SAÚDE, NUTRICIONAL, DO TRABALHADOR E AMBIENTAL			
	PESSOAS ATENDIDAS	Pess	210.000,00	
2023	MANUT.FUNCIONAMENTO DOS ATENDIMENTO À SAUDE ESPECIALIZADA, BUCAL, MENTAL, AUDITIVA			
	PESSOAS ATENDIDAS	Pess	140.000,00	
0103	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA INTEGRAL			
2014	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL			
	MEDICAMENTOS DA LISTA BÁSICA OFERTADOS	%	100,00	
2033	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PROGRAMA REMÉDIO EM CASA			
	MEDICAMENTOS DA LISTA BÁSICA OFERTADOS	%	100,00	
0144	GESTÃO SOCIAL E CIDADANIA			
2073	ASSEGURA O PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUN. SAÚDE			
	CONSELHEIROS CAPACITADOS	Und	300,00	
0145	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE			
1100	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
	ESCOLA DE SAÚDE AMPLIADA	Und	1,00	
2076	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
	PESSOAS CAPACITADAS	Pess	2.500,00	
0801 - CULTURA				
0029	FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA			
1115	ESCOLA DE MÚSICA DE SOBRAL			
	ALUNO MATRICULADO	Pess	650,00	
	CURSOS MANTIDOS	Und	23,00	
0104	MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS			
1110	APOIO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES POPULARES			
	GRUPOS CULTURAIS APOIADOS	Und	102,00	
1113	APOIO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS			
	GRUPOS CULTURAIS APOIADOS	Und	79,00	
0105	INFRAESTRUTURA CULTURAL TURÍSTICA			
2162	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS			
	EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO	Und	13,00	
1008	REFORMA E RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS			
	EQUIPAMENTO RESTAURADO	Und	1,00	
0418	COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECULT			
2105	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECULT			
	ENTIDADE MANTIDA	Und	1,00	
0143	PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
1106	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA			
	PATRIMONIO CULTURAL SINALIZADO	%	100,00	
0901 - SECRETARIA TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
018	PROGRAMA SOBRAL CIDADE CONECTADA			
1072	IMPLANTAR REDE DE CONEXÃO INSTITUCIONAL E SERVIÇOS ONLINE			
	INCLUSÃO DIGITAL	Pess	50.000,00	
0136	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - PRODETEC			
1003	APOIO A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO			
	PARQUE TECNOLÓGICO IMPLANTADO	Und	1,00	
0137	PRODECON - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1060	APOIO A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS			
	EMPREENDEDORES APOIADOS	Und	30,00	
1063	APOIO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE SOBRAL			
	DISTRITO INDUSTRIAL REFORMADO	Und	1,00	
412	COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO - STDE			
2067	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	ENTIDADE MANTIDA	Und	1,00	
1001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA				
0033	PROGRAMA DE AÇÕES PERMANENTES DE CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO			
1160	APOIAR AS TECNOLOGIAS E PRÁTICAS CONSERVACIONISTAS DOS RECURSOS NATURAIS			
	ÁREA MANTIDA E PRESERVADA	%	30,00	
0139	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			

1068	APOIAR AGRICULTURA FAMILIAR COM A INCLUSÃO SOCIO PRODUTIVA PRODUTORES RURAIS ASSISTIDOS NA AGRICULTURA FAMILIAR	Pess	15.000,00
1146	APOIAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E O FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PRODUTORES RURAIS ASSISTIDOS NA AGRICULTURA FAMILIAR	Pess	15.000,00
0141	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA		
1155	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA EMPREENDEDORA E OS NEGÓCIOS RURAIS EMPREENDEDORES APOIADOS	Und	2.000,00
0415	COORDENAÇÃO, MANUTENÇÃO E INOVAÇÃO DA SEAGRI		
2072	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO ENTIDADE MANTIDA	%	100,00
1201 - SECRETARIA DO ESPORTE			
0117	PROGRAMA DE DESENV. DE ATIVIDADES FÍSICAS, RECREAÇÃO E LAZER		
1027	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATIVIDADES FÍSICAS, RECREAÇÃO E LAZER PESSOAS ATENDIDAS	Pess	8.400,00
1028	CAPACITAÇÃO PARA A ATIVIDADE FÍSICA, RECREAÇÃO E LAZER PESSOAS CAPACITADAS	Pess	2.500,00
1029	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ATIVIDADE FÍSICA, RECREAÇÃO E LAZER EVENTOS APOIADOS	Und	20,00
	EVENTOS REALIZADOS	Und	55,00
0118	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		
1030	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EQUIPAMENTO ESPORTIVO CONSTRUÍDO/RECUPERADO	Und	14,00
1032	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS E SOCIAIS PESSOAS ATENDIDAS	Pess	19.000,00
1033	APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS E ATLETAS PROFISSIONAIS ENTIDADES APOIADAS	Und	21,00
1121	CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICOS E ATLETAS EM ESPORTES PESSOAS CAPACITADAS	Pess	1.502,00
2062	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EQUIPAMENTO MANTIDO	%	100,00
2074	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS EVENTOS APOIADOS	Und	30,00
	EVENTOS REALIZADOS	Und	50,00
120	COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO DA SEC DO ESPORTE		
2046	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO AUMENTO DA QUANTIDADE E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS ENTIDADE MANTIDA	% Und	99,00 1
1301 - SECRETARIA DE OBRAS			
0015	DESENVOLVIMENTO URBANO		
2158	URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS LOGRADOUROS RECUPERADOS	Und	5,00
0108	INFRA-ESTRUTURA BÁSICA		
1011	RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS RODOVIAS CONSTRUÍDAS	Km	2,00
	ESTRADAS VICINAL CONSTRUÍDAS	Km	2,00
1013	CONSTRUÇÃO DE AVENIDAS E RUAS AVENIDAS E RUAS CONSTRUÍDAS	Km	1,00
1017	LUZ PARA TODOS REDE AMPLIADA	km	1,50
2024	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS RODOVIA CONSERVADA	Km	500,00
2142	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA BAIRRO	Und	15,00
	DISTRITO	Und	8,00
2148	RECUPERAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS AVENIDAS E RUAS CONSERVADAS	Km	50,00
	DUPLICAÇÃO DA AV. ERMINIO DE MORAIS AVENIDA DUPLICADA	Km	2,46
0109	INFRA-ESTRUTURA DE RECURSOS HÍDRICOS		
1016	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'AGUA SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA CONSTRUÍDO ADUTORA	Und Und	20,00 1,00
1163	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO JORDÃO ADUTORA CONSTRUÍDA	Und	1,00

2025	RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA		
	PASSAGEM MOLHADA	Und	10,00
	BARRAGEM	Und	1,00
2026	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ADUTORA E SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS D'AGUA		
	CHAFARIZES MANTIDOS	Und	100,00
	ADUTORA MANTIDA	Und	3,00
2027	MANUTENÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTOS		
	POÇOS PERFURADOS	Und	10,00
2149	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA		
	PASSAGEM MOLHADA CONSTRUÍDA	Und	2,00
	AÇUDE CONSTRUÍDO	Und	1,00
	BARRAGEM CONSTRUÍDA	Und	1,00
0132	SANEAMENTO BÁSICO		
1018	ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SEDE DO MUNICÍPIO		
	BAIRRO ATENDIDO	Und	5,00
1143	ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DISTRITOS		
	DISTRITOS ATENDIDOS	Und	2,00
408	COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO - OBRAS		
2028	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	ENTIDADE MANTIDA	Und	1,00
	SERVIDORES CAPACITADOS	Pess	5,00
2150	MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS		
	FROTA E EQUIPAMENTO MODERNIZADO	Und	3,00
	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	Und	20,00
2039	USINA DE ASFALTO		
	USINA DE ASFALTO	Und	1,00
1601 - GABINETE DO VICE-PREFEITO			
417	COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO DO GAB DO VICE-PREFEITO		
2104	COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	ENTIDADE MANTIDA	Und	1,00
1701 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
0419	COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA OUVIDORIA MUNICIPAL		
1125	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS E SOCIAL		
	SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTROLE INTERNO IMPLANTADOS	Und	2,00
	FÓRUMS PERMANENTES DE CONTROLE INTERNO REALIZADOS	Und	8,00
	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS	Und	2,00
	AUDITORIA REALIZADAS	Und	4,00
	NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS IMPLANTADOS	Und	5,00
	CIDADÃOS POR MEIO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA, ACESSO À INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA ATENDIDOS	Pess	500,00
2176	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA OUVIDORIA MUNICIPAL		
	ENTIDADE MANTIDA	Und	1,00
	VEÍCULO ADQUIRIDO	Und	1,00
1801 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A EXTREMA POBREZA			
416	APRIMORAMENTO DO SUAS		
2140	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	ENTIDADE MANTIDA	%	100,00
2128	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		
	ENTIDADE MANTIDA	%	100,00
2127	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS		
	ENTIDADE MANTIDA	%	100,00
1831 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
155	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2110	PISO BÁSICO FIXO PARA O PAIF/CRAS E PISO BÁSICO VARIÁVEL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV		
	POPULAÇÃO ATENDIDA (PAIF)	Pess	6000
	POPULAÇÃO ATENDIDA (SCFV)	Pess	1590
	ENTIDADE MANTIDA	%	100
1193	ACESSO AO TRABALHO		
	POPULAÇÃO ATENDIDA	Pess	500
1182	ECONOMIA SOLIDÁRIA/PROJETO GENTE		
	POPULAÇÃO ATENDIDA	Pess	1000
	ENTIDADE MANTIDA	%	100

156	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
2159	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA POPULAÇÃO ATENDIDA		Pess	1000	
	ENTIDADE MANTIDA		%	100	
2161	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I E II DE POPULAÇÃO ATENDIDA		Pess	80	
	ENTIDADE MANTIDA		%	100	
416	APRIMORAMENTO DO SUAS				
2163	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA				
	ENTIDADE MANTIDA		%	100	
	POPULAÇÃO ATENDIDA		Pess	33000	
2185	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				
	ENTIDADE MANTIDA		%	100	
157	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
2166	APOIAR CONTRATO DE GESTÃO - RESTAURANTE POPULAR				
	ENTIDADE MANTIDA		%	100	
1901 - SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
108	INFRA-ESTRUTURA BÁSICA				
2180	MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA				
	LIMPEZA PÚBLICA UNIVERSALIZADA		%	100,00	
2182	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA URBANA				
	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MANTIDOS		%	100,00	
2144	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA				
	POPULAÇÃO ATENDIDA		Und	150.000,00	
0123	INFRA-ESTRUTURA BÁSICA URBANA				
2000	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DE TRANSPORTES.				
	SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO MANTIDO		%	100,00	
0126	PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
2053	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS				
	EQUIPAMENTOS E LOGRADOUROS MANTIDOS		%	100,00	
1902 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					
36	ÁGUA E ESGOTO TRATADOS				
1037	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA DE SOBRAL				
	SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO MODERNIZADO		Und	1,00	
2004	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DE SOBRAL				
	SISTEMA DE ABASTECIMENTO D ÁGUA MELHORADO		Und	1,00	
2160	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO DE SOBRAL				
	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO MELHORADO		Und	1,00	
38	COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO DO SAAE				
2047	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAAE DE SOBRAL				
	ENTIDADE MANTIDA		%	100,00	
2001 - SECRETARIA DE URBANISMO					
14	COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE URBANISMO				
2030	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE URBANISMO				
	ENTIDADE MANTIDA		Und	1,00	
025	PROGRAMA MORAR BEM				
1097	SUBSTITUIÇÕES DE MORADIAS DE TAIPA POR CASAS COM PADRÕES DE HABITALIDADE				
	CASAS CONTRUIDAS		Und	200,00	
0126	PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
1024	INTERVENÇÃO URBANA E ARQUITETÔNICA				
	EQUIPAMENTOS URBANOS CONSTRUIDOS		Und	8,00	
127	PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL				
2031	PLANEJAMENTO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO				
	INTERVENÇÃO NO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		Und	4,00	
0129	PROGRAMA HABITACIONAL				
1059	URBANIZAÇÃO DE LOTES E/OU CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS E UNIDADES HABITACIONAIS E SANITÁRIO - ÁREA URBANA				
	CASAS CONSTRUIDAS		Und	375,00	
1126	CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, MELHORIAS HABITACIONAIS E SANITÁRIAS - ÁREA RURAL				
	CASAS CONSTRUIDAS		Und	250,00	



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

Art. 3º As unidades orçamentárias das contas de gestão da Administração Pública Municipal são:

- 0101 - Câmara Municipal
- 0201 - Gabinete do Prefeito
- 0301 - Procuradoria Geral do Município
- 0401 - Secretaria da Cidadania E Segurança
- 0501 - Secretaria da Gestão
- 0502 - Imprensa Oficial do Município
- 0601 - Secretaria da Educação
- 0603 - Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério
- 0701 - Fundo Municipal de Saúde
- 0801 - Secretaria da Cultura e do Turismo
- 0802 - Fundo Municipal da Cultura
- 0901 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
- 1001 - Secretaria da Agricultura e Pecuária
- 1201 - Secretaria do Esporte
- 1301 - Secretaria de Obras
- 1601 - Gabinete do Vice-Prefeito
- 1701 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município
- 1801 - Secretaria do Desenvolvimento Social, Assistência Social e Combate a Extrema Pobreza
- 1821 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 1831 - Fundo Municipal de Assistência Social de Sobral
- 1901 - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos
- 1902 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
- 2001 - Secretaria de Urbanismo
- 2002 - Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMMA
- 2003 - Fundo Socioambiental do Município de Sobral
- 9901 - Reserva de Contingência

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá promover adequações nas unidades orçamentárias, alterar denominações, incluir novas unidades e excluir as inadequadas, desde que as mudanças na estrutura organizacional e administrativa sejam aprovadas por lei específica.

Art. 4º O projeto de lei orçamentária anual será compatível com as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo os seguintes demonstrativos:

- AMF - METAS ANUAIS (LRF, art. 4º, § 1º) - ANEXO I;
- AMF - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - ANEXO II;
- AMF - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANEXO III;



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

- AMF- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO IV;
- AMF - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - ANEXO V;
- AMF - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ANEXO VI;
- AMF - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - ANEXO VII;
- AMF – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - ANEXO VIII;
- AMF - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - ANEXO IX;
- AMF - RESULTADO NOMINAL - ANEXO X; e
- AMF - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DA RECEITA - ANEXO XI.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 5º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2017, serão as constantes do Anexo de Prioridades e Metas, desta Lei, consoante as diretrizes e objetivos estratégicos definidos na Lei que instituiu o Plano Plurianual 2014-2017, Lei Municipal nº 1318 de 12/11/2013.

Parágrafo Único. As prioridades e Metas de que trata o caput terão predominância na alocação de recursos sobre as demais ações do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA, não se constituindo limitação à programação da despesa.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º A Lei Orçamentária para o exercício de 2017, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas controladas pelo Município, será elaborada consoante as diretrizes estabelecidas nesta Lei, e será encaminhada à Câmara Municipal até o dia 1º de Outubro de 2016, prazo estabelecido no § 5º do art. 42 da Constituição do Estado do Ceará e em conformidade com o art. 22 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2017 será constituído de:

I - texto da Lei;

II - quadros orçamentários consolidados;



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

III - demonstrativo dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém maioria do capital social com direito a voto, por órgãos e entidades da Administração Pública;

IV - discriminação da previsão e legislação da receita e da fixação da despesa, referente ao orçamento fiscal, da seguridade social e do investimento das empresas controladas pelo município.

§ 1º Os quadros orçamentários consolidados, a que se refere o inciso II deste artigo, apresentarão:

I - a evolução da receita e da despesa do Tesouro e de outras fontes, conforme estabelecido pelo art. 22 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, destacando as receitas e despesas da Administração Direta, das Autarquias e dos Fundos e das demais entidades da Administração indireta, de que trata o art. 23 desta Lei, com os valores de todo o período, a preços correntes;

II - consolidação das receitas por fontes;

III - consolidação das despesas, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;

IV - consolidação do orçamento por Poder, Órgão e Entidade;

V - consolidação do orçamento por funções, subfunções, programas e projetos/atividades;

VI - consolidação do orçamento por grupo de despesa;

VII - consolidação do orçamento por fonte de recursos;

VIII - consolidação, por órgão e entidade e por projeto/atividade, da receita líquida resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência destinada à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos arts. 216 e 224 da Constituição Estadual;

IX - quadro consolidado, da renúncia fiscal, quando houver, nos moldes do § 6º do art. 165 da Constituição Federal;

X - quadro consolidado, por Poder e Órgão e Entidade, dos recursos do Tesouro destinados aos gastos com pessoal e encargos sociais, discriminando dentre ativos, inativos e pensionistas, o pessoal contratado por tempo determinado e terceirizados com a indicação da representatividade percentual desses gastos em relação à receita corrente líquida, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

§ 2º Integrarão os orçamentos a que se refere o inciso III do caput deste artigo os seguintes demonstrativos:

I - demonstrativos do orçamento por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades;

II - demonstrativo da receita de outras fontes;

III - demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

IV - demonstrativo por esfera orçamentária e por fonte de recursos.

Art. 8º Os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas controladas pelo Município discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando para cada categoria a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos:

- I. — Pessoal e Encargos Sociais;
- II. — Juros e Encargos da Dívida;
- III. — Outras Despesas Correntes;
- IV. — Investimentos;
- V. — Inversões Financeiras;
- VI. — Amortização da Dívida.

§ 1º Os grupos de despesas, estabelecidos neste artigo, deverão ser considerados também para fins de execução orçamentária e apresentação do Balanço Geral do Município.

§ 2º As categorias de programação, de que trata este artigo, serão identificadas por projetos ou atividades.

§ 3º As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites de cada dotação orçamentária, evidenciando a categoria de programação, a categoria econômica da despesa, grupo e natureza da despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso e o elemento de despesa.

§ 4º Na execução, respeitados os totais dos grupos de despesas, poderão ser modificados ou criados elementos de despesa, inclusive com a realocação dos recursos entre os elementos de despesa, de forma a garantir uma perfeita execução do orçamento.

§ 5º A inclusão de grupo de despesa em categoria de programação, constante da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, será feita por



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

meio de abertura de créditos adicionais, autorizados em Lei e com a indicação dos recursos correspondentes.

§ 6º Cada atividade e projeto identificará a função e subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria no 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e de suas posteriores alterações.

§ 7º As fontes de recursos, de que trata este artigo, serão consolidadas, segundo os códigos e denominações da seguinte tabela:

Código	Descrição
101	Recursos Próprios/Ordinários
203	Fundeb
207	Recursos Vinculados à Saúde
208	Recursos Vinculados à Educação
209	Recursos Vinculados ao FNAS
401	Operações de Crédito
502	Recursos de Convênios Federais
504	Recursos de Convênios Estaduais
604	Recursos Próprios do SAAE
605	Recursos Próprios do FMDCA
606	Recursos Próprios da IOM

§ 8º A modalidade de aplicação, de que trata este artigo, destina-se a indicar, na execução orçamentária, se os recursos serão aplicados diretamente ou não pela unidade detentora do crédito.

Art. 9º As modalidades de aplicação poderão ser modificadas pelo Poder Executivo, através da Secretaria da Gestão, durante a execução orçamentária, para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 10. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual, como também os de abertura de créditos adicionais, sob a forma de impressos e ou por meios eletrônicos.

Art. 11. Os projetos de lei relativos à criação de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IV

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

SEÇÃO I



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de forma compatível com as receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública previstos nos demonstrativos de que trata o art. 4º desta lei.

Art. 13. No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de 2017, com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2017, conforme discriminado no anexo de metas fiscais desta lei.

Parágrafo Único. As despesas referenciadas em moeda estrangeira serão orçadas segundo a taxa de câmbio vigente no primeiro dia útil do mês de julho de 2016.

Art. 14. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 15. Na programação da despesa ficam vedadas:

I — a fixação de despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II — a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações;

III — a fixação de despesas que não sejam compatíveis com as dotações contidas nas Leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias ou do Orçamento Anual e suas subseqüentes alterações.

Art. 16. Para a Classificação da Despesa, quanto à sua natureza, serão utilizados o conjunto de tabelas discriminadas na Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

Art. 17. As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações e sociedades de economia mista, a que se refere os artigos 24 e 28 desta Lei, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.

Parágrafo Único. Na destinação das receitas de que trata o caput deste artigo, serão priorizadas as contrapartidas de empréstimos contraídos pelo Município para atender às despesas com investimentos.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

Art. 18. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual não poderão ser apresentadas emendas que anulem o valor de dotações orçamentárias cujos créditos consignados destinem-se a:

- I. — pagamento de pessoal e encargos sociais;
- II. — pagamento dos encargos e do principal da dívida pública;
- III. — gastos com obras não concluídas das administrações direta e indireta, iniciadas no Orçamento anterior;
- IV. — contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal.

Parágrafo Único. A anulação de dotação da Reserva de Contingência prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual para atender despesas primárias, mesmo por emendas parlamentares, não poderá ser superior, em montante, ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor consignado na proposta orçamentária.

Art. 19. Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

Art. 20. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, deverá atender aos dispositivos instituídos pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 21. As transferências para entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive as que forem qualificadas como Organizações Sociais, que firmarem contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, terão dotações orçamentárias próprias junto à contratante, em categoria de programação, conforme definida no art. 8º, § 2º, desta Lei.

Art. 22. As transferências para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação são permitidas desde que:

- I. — exista autorização na Lei Orçamentária Anual;
- II. — exista convênio, ajuste ou congênere.

Art. 23. Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites fixados na legislação municipal vigente, para as modalidades licitatórias a que se refere o art. 23, incisos I e II, da Lei 8666/93.

SEÇÃO II